



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

ATA N.º 3
(REUNIÃO PÚBLICA)

---- Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezassete, na Cidade de Ourém, no edifício sede deste Município e na Sala de Reuniões, à hora designada, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal, estando presentes, além do Excelentíssimo Presidente, Senhor **PAULO ALEXANDRE HOMEM DE OLIVEIRA FONSECA**, os Senhores Vereadores: **LUÍS MIGUEL MARQUES GROSSINHO COUTINHO DE ALBUQUERQUE**, **NAZARENO JOSÉ MENITRA DO CARMO**, **MARIA LUCÍLIA MARTINS VIEIRA**, **MARIA ISABEL TAVARES CARDOSO JUSTA DE SOUSA COSTA** e **ANTÓNIO ALFREDO MANALVO DA SILVA**, comigo Clarisse Isabel Pereira Neves, Chefe da Divisão de Atendimento ao Múncipe e Ativos Humanos. -----

OOXXXOO

OOO

ABERTURA DA REUNIÃO-----

----- O SENHOR PRESIDENTE DECLAROU ABERTA A REUNIÃO E FORAM SEGUIDAMENTE TRATADOS OS ASSUNTOS CONSTANTES DA **ORDEM DO DIA** (ANEXO I), ELABORADA NOS TERMOS DO ARTIGO 53.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO. -----

OOXXXOO

OOO

FALTAS DE MEMBROS DA CÂMARA-----

---- O **Senhor Presidente** informou os presentes de que, ao abrigo da Delegação de Competências efetuada na reunião de 29 de maio de 2015, considerou justificada a falta do Senhor Vereador **JOSÉ MANUEL DIAS POÇAS DAS NEVES**, por motivos de ordem profissionais. -----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA. -----

OOXXXOO

OOO

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO PRESENTE-----

---- De acordo com o que foi deliberado na reunião de 29 de maio de 2015, a Câmara começou por ouvir os munícipes presentes, mediante a seguinte ordem:-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- 1 – **Joaquim do Rosário Prazeres**, residente na Rua da Padroeira, em Cova da Iria, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a apresentar o seguinte abaixo-assinado:

“Exmo. Senhor Presidente-----

---- Foi colocado um sinal de trânsito de apenas um sentido (NORTE/SUL) na Rua da Padroeira, Cova da Iria, Fátima. Os moradores contestam essa colocação porque não foram consultados. Daí entenderem que aquele sinal de um só sentido ali colocado é muito prejudicial para os moradores, visto que aquela via suporta muito bem ambos os sentidos. Por esse facto, os moradores abaixo assinados, requerem a V.Ex.cia a reposição de ambos os sentidos. Mais solicitam não sendo possível essa reposição, que o sentido único seja alterado para SUL/NORTE, atendendo ao facto de para se entrar na Avenida Beato Nuno, diariamente é complicado devido ao enorme tráfego congestionado que aquela avenida suporta.”-----

----- O **Senhor Presidente da Câmara** informou o munícipe de que irá incumbir os serviços de averiguarem a situação e de que será posteriormente contactado.-----

----- O **Senhor Vereador Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque** tomou a palavra para referir que já tinha constatado a colocação daquele sinal, com o qual não concorda, entendendo que este tipo de situações deveria ter decisão do órgão executivo do Município.-----

---- 2 – **Maria de Fátima Martins Bastos Simões**, residente na Rua dos Combatentes, n.º 205, em Caxarias, deste Concelho, a solicitar que seja averiguada a degradação das manilhas de drenagem de águas pluviais, junto à sua habitação, entendendo que essa situação se deve a águas provenientes das piscinas municipais de Caxarias, que consequentemente provocam infiltrações na referida moradia. -----

----- O **Senhor Presidente** informou a munícipe presente de que será efetuada visita ao local por técnicos desta Autarquia, a fim de avaliarem a situação exposta.-----

OOXXXOO

OOO

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

---- Nos termos do artigo 52.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o **Senhor Presidente** apresentou saudações ao **Senhor Vereador António Alfredo Manalvo da Silva** pelo início das suas funções, em representação do MOVE – Movimento Ourém Vivo e Empreendedor e votos que o seu desempenho venha a contribuir para a resolução de problemas do Concelho. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Seguidamente o **Senhor Presidente** deu a palavra aos Senhores Vereadores para tratamento de assuntos gerais para a autarquia. -----

---- Tomou a palavra o **Senhor Vereador António Alfredo Manalvo da Silva** que apresentou a seguinte declaração política: “É para mim uma honra assumir hoje as funções de Vereador da Câmara Municipal na sequência do projeto do MOVE – Movimento Ourém Vivo e Empreendedor. -----

---- Não me furtarei a esforços para, aplicando-me ao máximo nesta matéria autárquica, contribuir para o desenvolvimento do meu concelho, num ano que é marcante para o mesmo, com a vinda de Sua Santidade o Papa Francisco, em Maio próximo, inserida no contexto do centenário das Aparições de N^a S^a de Fátima.-----

---- Respeitarei todos os membros da Câmara, da Assembleia Municipal, das Juntas de Freguesia e respetivos funcionários assim como, de todos vós, espero a solidariedade que se impõe. -----

---- Aproveito para enaltecer o trabalho desenvolvido pelos Vereadores do MOVE que me antecederam neste órgão, esperando não os defraudar e, publicamente, agradecer a confiança e apoio que já me foi vai continuar a ser facultado pelo Dr. Vitor Frazão, fundador do Move, a quem, ainda, agradeço a confiança. -----

---- Sr Presidente da Câmara, estou aqui à disposição não só da Edilidade a que preside: abstendo-me, votando a favor ou contra, consoante a matéria em apreço, como andarei atento às necessidades dos Oureenses, reivindicando as obras que se consideram fundamentais e estruturais para o nosso Município. -----

---- Na reunião do próximo dia 17 entregarei um relatório escrito onde se assinalam as obras que se consideram essenciais e que, no nosso entender, algumas delas já deveriam ter sido executadas ou estarem em execução.-----

---- Como Vereador estarei à disposição de todos os Oureenses e de todas as freguesias, por igual, contudo, permitam que, hoje, dê relevo à necessidade de se requalificar, urgentissimamente, a estrada que liga a sede do Concelho a Caxarias e Freixianda, pois, o interior urge que se lhe dê a mão: permitindo-se-lhe um acesso mais seguro e moderno, diminuindo as consequências da interioridade e se combata a sua desertificação.” -----

---- O **Senhor Presidente** fez o ponto de situação relativamente à E.N. 356 (Ourém – Pelmá), nomeadamente quanto à jurisdição da mesma, que por sentença do Supremo Tribunal Administrativo foi determinado que aquele troço é da jurisdição do Município. Informou também de que existe um plano de intervenção, no âmbito da



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

segurança rodoviária, onde foram identificados diversos riscos de perigosidade e de que será em breve lançado procedimento concursal com vista à sua execução. -----

---- De seguida tomou a palavra a **Senhora Vereadora Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa**, para questionar o seguinte: -----

- a) Por que razão não está agendado, para a presente reunião, o processo referente à Área de Reabilitação Urbana da Cidade de Ourém, considerando que, na última reunião, foi deliberado: “solicitar aos serviços uma proposta de regularização da decisão referente à alteração da Área de Reabilitação Urbana da Cidade de Ourém, com vista a encerrar o processo”; -----

---- O **Senhor Vereador Nazareno do Carmo** informou de que irá averiguar o ponto de situação do processo junto dos serviços. -----

- b) Para quando o início das obras de “Requalificação Urbana da Avenida D. Nuno Álvares Pereira – Nossa Senhora da Piedade – Ourém”, considerando que o Senhor Presidente, afirmou recentemente no Jornal Municipal, que as mesmas iniciariam dentro de dias; -----

---- O **Senhor Presidente** informou de que o processo está sujeito a determinados procedimentos e prazos legalmente estabelecidos, encontrando-se ainda sob apreciação do respetivo júri, que a seu tempo, imitirá relatório final com proposta de adjudicação da empreitada, que será apreciada por este executivo. -----

- c) Se já há resultados concretos no âmbito da eficiência energética, na sequência do protocolo celebrado com a ANMP – Associação Nacional de Municípios Portugueses, em 28 de outubro de 2016; -----

---- O **Senhor Presidente** esclareceu que desconhece, em concreto, o ponto de situação e referiu que já existem algumas propostas para o lançamento de procedimento, estando prevista verba para o efeito, no âmbito da ITI – Investimentos Territoriais Integrados. -----

- d) Quantos autocarros possui o Município e quantos anos têm os mesmos; -----

---- O **Senhor Presidente** transmitiu que desconhece, em pormenor, o número de autocarros, mas que alguns deles completam, para o ano, 16 anos. -----

---- Tomou a palavra o **Senhor Vereador Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque**, que, em face da resposta do Senhor Presidente,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

questionou se o orçamento não deveria contemplar esta situação, tendo o Senhor Presidente referido que isso depende da estratégia a adotar. -----

e) Se foi o Senhor Presidente que afirmou, à Revista Visão, a concretização de um conjunto de obras, em Fátima, a que a mesma faz referência. -----

---- O **Senhor Presidente** reportou que não e que tem prova disso através de correspondência eletrónica trocada com a citada revista. -----

---- O **Senhor Vereador Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque**, tomou a palavra para: -----

a) Perguntar se já foi encetado processo de nomeação do novo Conselho de Administração da Ourémviva – Gestão de Eventos, Serviços e Equipamentos, E.M., S.A. e se não, o que é que está a impedir o Senhor Presidente de propor essa nomeação; -----

---- Tomou a palavra a **Senhora Vereadora Lucília Vieira**, que refutou que a empresa se rege pelo Código das Sociedades Comerciais e questionou o Senhor Vereador se, no seu entender, há alguma situação que não esteja a ser concretizada convenientemente pela empresa municipal. -----

---- A **Senhora Vereadora Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa**, informou de que, sobre esta matéria, ainda aguarda resposta escrita ao requerimento registado sob o n.º 2062/2017. -----

b) Questionar para quando se prevê a execução de infraestruturas no âmbito do Plano de Pormenor da Tapada, em Fátima; -----

---- O **Senhor Presidente** frisou, mais uma vez, que se trata da instalação de um equipamento de iniciativa privada. -----

---- O **Senhor Vereador Nazareno do Carmo** acrescentou que as despesas com as infraestruturas serão repartidas nos termos de um contrato celebrado em tempos, com os respetivos parceiros, tendo o **Senhor Vereador Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque**, solicitado consulta ao mesmo. -----

c) Apresentar o seguinte requerimento, também subscrito pela **Senhora Vereadora Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa**: “O executivo Socialista tem vindo a recorrer ao procedimento de Ajuste Direto com muita frequência, em diversas intervenções relacionadas com requalificações de caminhos e edifícios municipais. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Como se sabe o Código dos Contratos Públicos impõe um limite de valor a contratualizar por empresa.-----

---- Por outro lado, o Caderno de Encargos, na sua cláusula 42º define regras sobre a Sub contratação de entidades por parte do adjudicatário. -----

---- Depois de consultar o Portal dos Contratos públicos e de analisar alguns dos processos com recurso ao Ajuste Direto, solicitamos os seguintes esclarecimentos, nomeadamente: -----

---- 1º Quem executou a obra? -----

---- 2º Existiu ou não processo de Sub contratação? Em caso afirmativo, foram cumpridas todas as normas constantes no Caderno de Encargos? -----

---- 3º Existem relatórios da fiscalização municipal a atestar as boas práticas do concurso? -----

---- As obras das quais solicitamos esclarecimentos são as seguintes: -----

- P015/2016 – Beneficiação de arruamento – Estrada Casal Caneiro – Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias-----

- P012/2016 – Beneficiação da Estrada da Mata – Freguesia de Nossa Senhora da Piedade -----

-P039/2016 - Reabilitação Rua Campo de Futebol e Rua do Ribeirinho – Freguesia de Nossa Senhora da Piedade-----

-P021/2016 – Reabilitação Rua Nossa Senhora do Patrocínio e Rua da Escola – União Freguesias de Matas/Cercal -----

-P006/2016 – Requalificação Estrada da Ribeira – União Freguesias Rio Couros/Casal Bernardos -----

- P013/2016 – Construção de Zona Pedonal - Rua Principal Cercal – União Freguesias Matas/Cercal -----

-P056/2016 – Requalificação da Escola do 1º Ciclo do Ensino Básico de Alburitel – Freguesia de Alburitel”; -----

- d) Interrogar, na sequência da publicação do Decreto-Lei n.º 11/2017, de 17 de janeiro, que estabelece as medidas excecionais de contratação pública mediante ajuste direto, para a formação de contratos de empreitadas e/ou aquisição de bens e serviços, relacionadas com o Centenário das Aparições em Fátima e a visita de Sua Santidade o Papa, quais as diligências que estão a ser tomadas nesse âmbito;-----

---- O **Senhor Presidente** informou de que o que está aqui em causa é que o Governo fez uma promoção de medidas aceleradoras para a execução de um conjunto de obras.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Deu ainda conta que, em paralelo, solicitámos auxílio financeiro para as mesmas, tendo sido apresentada candidatura junto da CCDR LVT – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, na qual consta uma lista de intervenções em Fátima, aguardando-se a sua aprovação, sem a qual não é possível avançar com as respetivas obras. -----

---- O **Senhor Vereador Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque**, questionou ainda se existem condições de realização dessas obras em época alta, considerando que já nos encontramos em fevereiro, tendo o Senhor Presidente reafirmado que só poderá lançar os respetivos procedimentos concursais quando a candidatura for aprovada e que até lá, serão realizadas obras de pequena dimensão já planeadas.-----

- e) Questionar se já foi agendada, com a Fábrica do Santuário de Nossa Senhora do Rosário de Fátima, visita à parcela de terreno sita na Praceta de Santo António, em Fátima, no seguimento de deliberação tomada, em reunião de 06 de janeiro de 2017. -----

---- O **Senhor Presidente** esclareceu que remeteu ofício ao Senhor Reitor do Santuário de Fátima, a dar conta do teor daquela deliberação, a fim de ser agendar visita ao local, tendo o Senhor Reitor respondido não ter interesse na visita. -----

---- O **Senhor Vereador Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque**, solicitou consulta à resposta obtida por parte do Santuário de Fátima e informou de que teve conhecimento, através da comunicação social, que ontem aquele Santuário terá avançado, contra este Município, junto do Tribunal do Entroncamento, com uma ação de execução de cerca de 2M€. -----

---- O **Senhor Presidente** mencionou desconhecer essa ação, lamentou ter conhecimento deste facto desta forma e ainda que o Santuário tenha feito mais alguma diligência no âmbito deste processo. Afirmou também que “estamos em ano de centenário das aparições e não contem comigo para ser detonador do que quer que seja”.-----

---- Por fim, o **Senhor Vereador Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque**, deu as boas vindas ao Senhor Vereador António Alfredo Manalvo da Silva e desejou-lhe votos de um bom trabalho.-----

OOXXXOO

OOO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

INFORMAÇÃO À CÂMARA DAS DECISÕES DO SENHOR PRESIDENTE EM CONSEQUÊNCIA DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS EFETUADA EM REUNIÃO DE 29 DE MAIO DE 2015

= 1. CONCESSÃO DE LICENÇAS PARA CONSTRUÇÃO, REEDIFICAÇÃO OU CONSERVAÇÃO, BEM COMO APROVAÇÃO DOS RESPETIVOS PROJETOS, NOS TERMOS DA LEI: -----

---- Nos termos do n.º 2, do artigo 34.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre a última reunião camarária e a de hoje, foram deferidos os pedidos de licenças a que se reporta o Anexo II da presente ata. -----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA.-----

= 2. CONCESSÃO DE LICENÇAS EM PROCESSOS COM COMPETÊNCIA DELEGADA AO ABRIGO DO N.º 1 DO ARTIGO 34.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO:-----

---- O **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre a última reunião camarária e a de hoje, foram deferidos os pedidos de licenças a que se reporta o Anexo III da presente ata. -----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA.-----

OOXXXOO

OOO

PAGAMENTOS-----

---- O **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre 20 de janeiro findo e 02 de fevereiro em curso, foram efetuados os pagamentos, a que se reportam as autorizações a seguir indicadas, que colocou à disposição de todos, para efeitos de consulta e confirmação, no valor de 1.298.059,30€: 27, 31, 45, 46, 48, 52 a 54, 60 a 110, 112 a 119, 121 a 127, 129 a 161, 164, 165, 172, 173, 179 a 187, 188/1, 188/2, 188/3, 188/4, 188/5, 188/6, 189/1, 190/1, 190/2, 190/3, 190/4, 190/5, 190/6, 190/7, 190/8, 191/1, 191/2, 191/3, 191/4, 191/5, 191/6, 191/7, 191/8, 192/1, 192/2, 192/3, 192/4, 192/5, 192/6, 192/7, 192/8, 193/1, 193/2, 193/3, 193/4, 193/5, 193/6, 193/7, 194/1, 194/2, 194/3, 194/4, 194/5, 194/6, 194/7, 194/8, 195/1, 195/2, 195/3, 195/4, 195/5, 195/6, 195/7, 195/8, 196/1, 196/2, 196/3, 196/4, 196/5, 196/6, 196/7, 197/1, 197/2, 197/3, 197/4, 197/5, 197/6, 197/7, 198/1, 198/2, 198/3, 198/4, 198/5, 199/1, 199/2, 199/3, 199/4, 199/5, 200/1, 200/2, 200/3, 200/4, 201/1, 201/2, 201/3, 201/4, 201/5, 201/6, 202/1, 202/2, 202/3, 202/4, 202/5, 202/6, 202/7, 203/1, 203/2, 203/3, 203/4, 203/5, 203/6, 203/7, 204/1, 205/1, 206/1, 207/1, 207/2, 207/3, 207/4,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

208/1, 208/2, 208/3, 208/4, 208/5, 209/1, 209/2, 210/1, 210/2, 210/3, 210/4, 210/5, 211, 212, 214 a 230, 232, 234 a 240, 243 a 254, 256 a 270, 272 a 274, 276 e 277. -----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA. -----

OOXXXXOO

ooo

REQUALIFICAÇÃO URBANA DA AVENIDA D. JOSÉ ALVES CORREIA DA SILVA, PARTE B – TROÇOS ENTRE A PASSAGEM DESNIVELADA E AS ROTUNDAS NORTE E SUL, FREGUESIA DE FÁTIMA -----

---- Tendo como objetivo diligenciarem-se atos fundamentais no âmbito da empreitada em assunto e considerando a imperiosa necessidade, em remeter com a maior brevidade, para a Autoridade de Gestão do Programa Operacional da Região Centro, as deliberações ocorridas, remeteu-se no dia da reunião do órgão executivo (conforme acordado com os interlocutores), ou seja, no dia 28 de outubro de 2016, certidão de deliberação, na qual constava que as decisões foram proferidas por “Unanimidade”.---

---- O *modus operandi* instituído, relativo à elaboração das atas do órgão executivo, determina o seu envio a todos os membros daquele órgão, para pronuncia e indicação de eventuais correções. Neste caso em concreto, os Vereadores da Coligação Ourém Sempre remeteram, em 31 de outubro de 2016, a declaração inerente ao ponto em referência, a qual havia sido lida no dia da reunião. -----

---- Tal circunstância veio a induzir, à elaboração de uma nova deliberação, na qual passou a constar a declaração remetida e ainda algumas correções e/ou adendas complementares que apenas detalharam de modo mais efetivo o seu teor (Ex. “entre as quais a EDP e a MEO”, passou a constar “entre as quais a EDP Distribuição, S.A. – Energia, S.A. e a MEO – Serviços de Comunicações Multimédia, S.A).-----

---- Contudo, por erro evidente, alterou-se o teor da decisão tomada, ao constar na deliberação que esta teria sido tomada por “Maioria Absoluta”. Ora, verifica-se que os Srs. Vereadores da Coligação, conforme se demonstra na declaração de voto, não votaram este assunto, tendo-se ausentado da sala, após leitura da referida declaração. Consequentemente, a deliberação foi tomada por “Unanimidade” e não por “Maioria Absoluta”, facto que gerou uma dúbia análise por parte da referida Autoridade de Gestão. -----

----- NESTE CONTEXTO, NÃO OBSTANTE EM AMBOS OS CASOS NÃO SURGIR QUALQUER DÚVIDA NO QUE CONCERNE À APROVAÇÃO DOS ATOS PELA CÂMARA MUNICIPAL (APROVADO POR UNANIMIDADE VERSUS APROVADO POR MAIORIA ABSOLUTA), PARA EFEITOS DE ESCLARECIMENTO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

JUNTO DA AUTORIDADE DE GESTÃO DO PROGRAMA OPERACIONAL DA REGIÃO CENTRO E DETERMINANTE CORREÇÃO DA DELIBERAÇÃO, EFETIVAMENTE OCORRIDA, A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RETIFICAR A DELIBERAÇÃO TOMADA EM REUNIÃO DE 28 DE OUTUBRO DE 2016, REPORTADA AO ASSUNTO “*REQUALIFICAÇÃO URBANA DA AVENIDA D. JOSÉ ALVES CORREIA DA SILVA, PARTE B – TROÇOS ENTRE A PASSAGEM DESNIVELADA E AS ROTUNDAS NORTE E SUL, FREGUESIA DE FÁTIMA*”, NA PARTE ONDE SE LÊ “**POR MAIORIA ABSOLUTA**” DEVE LER-SE “**POR UNANIMIDADE**”, PASSANDO A CITADA DELIBERAÇÃO TER A SEGUINTE REDAÇÃO:-----

---- “No âmbito da empreitada acima mencionada, na reunião de 30 de setembro findo, a Câmara deliberou apreciar em reunião posterior a informação n.º 32/16, de 15 daquele mesmo mês, do **Chefe do Gabinete de Apoio à Presidência**, que a seguir se transcreve na íntegra: “Considere-se:-----

---- Este foi um processo sem ímpar no seio da mais recente gestão municipal, onde talvez por influência das dificuldades económicas, mais do que uma entidade executante insolveram. Foi um processo difícil. Dentro dos constrangimentos que são do conhecimento de todos os envolvidos, carece fazer o encerramento administrativo e financeiro das duas empreitadas e demais formalidades relacionadas com o investimento feito.-----

---- Considerando a inexistência de respostas das entidades executantes, capacitou-se este município de técnicos exteriores, por sugestão de uma das entidades de controlo associadas ao processo.-----

---- Assim se trás a esta câmara os relatórios resultantes desse trabalho técnico para que sejam apreciados e sejam votadas as matérias necessárias para o bom encerramento do investimento e dos financiamentos associados.-----

---- PROPOSTA-----

---- Assim, tenho a convicção de propor superiormente que:-----

1. Que se analisem os relatórios produzidos por entidade externa.-----
2. Se delibere em conformidade com o conteúdo dos mesmos.”-----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo para apreciação.-----

----- A CÂMARA, RELATIVAMENTE À EMPREITADA DE “**REQUALIFICAÇÃO URBANA DA AVENIDA D. JOSÉ ALVES CORREIA DA SILVA, PARTE B – TROÇOS ENTRE A PASSAGEM DESNIVELADA E AS ROTUNDAS NORTE E SUL, FREGUESIA DE FÁTIMA**”, DELIBEROU, POR UNANIMIDADE:-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

PRIMEIRO – TOMAR CONHECIMENTO DO AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA TOTAL E DAS TELAS FINAIS EXECUTADAS POR ENTIDADE EXTERNA QUE SE ANEXAM A ESTA DELIBERAÇÃO; -----

SEGUNDO – APROVAR O AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA, AS TELAS FINAIS E A CONTA FINAL DA EMPREITADA E O RESUMO; -----

TERCEIRO – INCUMBIR A **DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS** DE REMETER AS TELAS FINAIS A TODAS AS ENTIDADES EXTERNAS ENVOLVIDAS NA OBRA, ENTRE AS QUAIS A EDP DISTRIBUIÇÃO – ENERGIA, S.A. E A MEO – SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES E MULTIMÉDIA, S.A. E INCUMBIR AINDA O **GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA** DE, HOJE MESMO, REMETER À **CIMT – COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO MÉDIO TEJO**, A PRESENTE DELIBERAÇÃO. -----

---- Não votaram os **Senhores Vereadores Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque, José Manuel Dias Poças das Neves e Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa**, que se ausentaram da sala, após apresentação da seguinte declaração: “Consta da Ordem do Dia da Reunião de Câmara Municipal de 28 de Outubro de 2016, no seu Ponto 1 Gabinete de Apoio à Presidência, a “Requalificação Urbana da Av. D. José Alves Correia da Silva, Parte B – Troço entre a passagem desnivelada e as Rotundas Norte e Sul, Freguesia de Fátima”.-----

---- Este mesmo assunto, já tinha sido agendado para a reunião de 30 de Setembro de 2016, e foi retirado da agenda em virtude da falta de elementos.-----

---- Depois de analisada a documentação que nos foi agora entregue, constatamos que o executivo socialista propõe que analisemos os relatórios produzidos por entidade externa, e que se delibere em conformidade com o conteúdo dos mesmos.-----

---- Em face desta informação salientamos que, mais uma vez, não nos foi facultado qualquer relatório produzido por qualquer entidade. -----

---- Face a esta ocultação de elementos imprescindíveis para que nos possamos pronunciar sobre esta matéria, os Vereadores da Coligação entendem não estarem reunidas as condições para poderem apreciar e votar este assunto, pelo que se ausentaram da sala.””-----

OOXXXOO

OOO

AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AÇÕES DE (RE)ARBORIZAÇÃO -----

---- No âmbito do assunto indicado em epígrafe, foram apresentadas as cartas (enviadas por correio eletrónico), que a seguir se especificam, do **Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.**, com sede no Centro Nacional de Exposições (CNEMA), em Quinta das Cegonhas – Santarém, a solicitar a emissão de



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

parecer, nos termos do n.º 1, do artigo 9.º, do Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de julho, sobre os pedidos que de igual modo se identificam: -----

---- 1. Carta registada sob o n.º 1305/2017, sobre o pedido de **Manuel Rodrigues Batista**, para proceder à plantação de eucaliptos, numa extensão de 0,07 hectares, em Formigal, da Freguesia de Espite, deste Concelho. -----

---- O **Serviço Municipal de Proteção Civil**, ouvido sobre a pretensão, prestou a informação n.º 20/17, de 17 de janeiro findo, a anexar o seu parecer de referência 13/RJAAR/2017, a dar conta de que nada há a opor. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PARECER DO SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL E REMETÊ-LO, PARA OS DEVIDOS EFEITOS, AO ICNF – INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS, I.P.. -----

---- 2. Carta registada sob o n.º 1470/2017, sobre o pedido de **Rogério Paulo Dias Fino**, para proceder à plantação de eucaliptos, numa extensão de 0,10 hectares, em Andrés, da Freguesia de Caxarias, deste Concelho. -----

---- O **Serviço Municipal de Proteção Civil**, ouvido sobre a pretensão, prestou a informação n.º 19/17, datada de 17 de janeiro findo, a anexar o seu parecer de referência 12/RJAAR/2017, a dar conta de que nada há a opor. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PARECER DO SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL E REMETÊ-LO, PARA OS DEVIDOS EFEITOS, AO ICNF – INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS, I.P.. -----

---- 3. Carta registada sob o n.º 2316/2017, sobre o pedido de **José Maria de Oliveira Sousa**, para proceder à plantação de eucaliptos, numa extensão de 1,09 hectares, em Barroquinha, da União das Freguesias de Gondemaria e Olival, deste Concelho. -----

---- O **Serviço Municipal de Proteção Civil**, ouvido sobre o pedido, prestou a informação n.º 25/17, de 27 do mês findo, a anexar o seu parecer de referência 19/RJAAR/2017, a dar conta de que nada há a opor. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PARECER DO SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL E REMETÊ-LO, PARA OS DEVIDOS EFEITOS, AO ICNF – INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS, I.P.. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- 4. Carta registada sob o n.º 2317/2017, sobre o pedido de **Célia Margarida Lopes de Oliveira**, para proceder à plantação de eucaliptos, de pinheiros-bravos e de pinheiros-mansos, numa extensão de 4,79 hectares, no sítio de Oliveirinha, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho e nas localidades de Cristóvão e Pombalinho, da Freguesia de Seiça, também deste Concelho. -----

---- O **Serviço Municipal de Proteção Civil**, ouvido sobre o pedido, prestou a informação n.º 26/17, datada de 30 de janeiro findo, a anexar o seu parecer de referência 14/RJAAR/2017, a dar conta do seguinte: “(...) **Assim sendo:** -----

---- Existem parcelas que as rearborezações com eucaliptos, não cumprem o estipulado no n.º 5 do Decreto n.º 13658, de 23 de maio de 1927. -----

---- As parcelas em causa inserem-se na Zona de Intervenção Florestal de Seiça – Ourém (ZIF n.º 167, processo n.º 245/10-ICNF).” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PARECER DO SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL E REMETÊ-LO, PARA OS DEVIDOS EFEITOS, AO ICNF – INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS, I.P.. -----

OOXXXXOO

OOO

ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE CAXARIAS -----

= PROPOSTA DE PROTOCOLO = -----

---- Através da informação n.º 6/17, de 30 de janeiro findo, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, colocou à consideração superior o texto de protocolo de colaboração a celebrar com a **Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Caxarias**, com o objetivo de apoiar financeiramente, até ao montante de 35.000,00€, os encargos decorrentes da aquisição de uma ambulância de socorro. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O TEXTO DE PROTOCOLO APRESENTADO, CONSTANTE DO **ANEXO IV** DA PRESENTE ATA. -----

OOXXXXOO

OOO

“REQUALIFICAÇÃO DA ANTIGA E.N. 356 (FÁTIMA)” -----

= PROTOCOLO CELEBRADO COM A EP – ESTRADAS DE PORTUGAL, E.P.E.= -----

---- No âmbito de protocolo celebrado em 2006, entre esta Autarquia e a então EP – Estradas de Portugal, E.P.E., foi apresentado o ofício de referência DCS/2017/13,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

datado de 13 de janeiro findo, da **Infraestruturas de Portugal, S.A.**, com sede na Praça da Portagem, em Almada, a anexar nota explicativa do racional que sustentou o apuramento do montante de 349.871,99€, que aquela empresa considera suportar, no que diz respeito à empreitada indicada em epígrafe.-----

---- O **Senhor Presidente** tomou a palavra para fazer um breve enquadramento do processo e dar conta do teor do ofício n.º 3157, de 02 de fevereiro de 2017, que remeteu à Infraestruturas de Portugal, S.A.. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ACEITAR O MONTANTE APURADO DE **349.871,99 EUROS** E COMUNICAR À **INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL, S.A.** O TEOR DA PRESENTE DELIBERAÇÃO. -----

OOXXXXOO

OOO

P103/2016 – PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM PLUVIAL DA RUA CENTRAL – SOUTARIA – UNIÃO DAS FREGUESIAS DE GONDEMARIA E OLIVAL-----

---- Através da informação n.º 321/16, de 29 de novembro de 2016, a **Contratação Pública e Aprovisionamento** propôs a adjudicação da empreitada indicada em epígrafe, à firma **Socrinel – Sociedade Construtora Irmãos Neves, Limitada**, (sedeada na Rua Vale do Brejo, n.º 24, em Urqueira, deste Concelho), em regime de ajuste direto, ao abrigo da alínea a), do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, pelo valor de 8.512,59€ e pelo prazo de execução de 30 dias. -----

---- O **Senhor Presidente** exarou no processo os despachos, que a seguir se especificam e se transcrevem:-----

- Datado de 16 de dezembro de 2016: “Adjudique-se nos termos da informação.”;
- Datado de 18 de janeiro de 2017: “À reunião para ratificar”. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 35.º DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, O DESPACHO DO **SENHOR PRESIDENTE** SUPRA TRANSCRITO. -----

OOXXXXOO

OOO

ARMAZÉM MUNICIPAL-----

= 1. INVENTÁRIO 2016 = -----

---- Foi apresentada a informação n.º 12/17, de 16 do mês findo, da **Contratação Pública e Aprovisionamento**, que se passa a transcrever: “No âmbito da realização do inventário aos Armazéns Municipais que decorreu nos dias 4 e 5 de Janeiro de 2017



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

foram apuradas as diferenças constantes dos mapas em anexo. Estas diferenças já se encontram lançadas na aplicação, aguardando indicação superior para se poder encerrar o ano de 2016. Saliente-se que enquanto o ano 2016 não for encerrado não podemos elaborar qualquer requisição externa ou registar as entradas e saídas de bens do armazém municipal, o que coloca em causa o normal funcionamento dos diversos serviços municipais. -----

---- Colaboram na realização do Inventário os seguintes colaboradores do Município: -

- Da Secção de Contratação Pública e Aprovisionamento: Paulo Oliveira, Natália Santos, Cristina Vieira, Julia Dias e Maria do Céu Morgado; -----

- Da Divisão de Obras Municipais: Alfredo Silva e António Ribeiro -----

---- Sobre os resultados apurados importa referir que para o valor dos bens existentes em armazém os mesmos são bastante positivos quando comparados com os anos anteriores. Apresenta-se os valores apurados em cada um dos armazéns municipais, conforme quadros anexos à presente informação: -----

- Armazém Municipal Estaleiro: - 1.451,07 € (mil, quatrocentos e cinquenta e euros e sete cêntimos negativos); -----

- Armazém de Economato: - 24,81 € (vinte e quatro euros e oitenta e um cêntimos negativos); -----

---- Da análise dos resultados apresentados, verifica-se que em alguns bens embora seja relevante a contagem física não correspondeu à informação que constava no aplicativo “GES”, quer para positivo, quer para negativo, o que acabaram por se compensar. Entendo que estas diferenças devem-se sobre tudo a erros de lançamento ou de identificação dos bens no momento em que são registadas as saídas dos bens, situação que urge melhorar. Particularmente, as maiores diferenças verificaram-se nos sinais de trânsito, ao que julgamos saber, fruto de uma incorrecta identificação dos mesmos, situação que foi aproveitada para ser corrigida. -----

---- À consideração superior,”. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR OS RESULTADOS DO INVENTÁRIO APRESENTADO E AS DISCREPÂNCIAS DE EXISTÊNCIAS CONSTATADAS NA INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS SUPRA TRANSCRITA.- -----

= 2. MATERIAL OBSOLETO =-----

---- Foi apresentada a informação, datada de 23 de janeiro findo, da **Contratação Pública e Aprovisionamento**, que a seguir se transcreve: “Bens a encargo do armazém sem aproveitamento. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Informo existirem em armazém alguns bens que se encontram danificados, sem qualquer possibilidade de aproveitamento, e que deverão, por essa razão, ser abatidos. Entenda-se por esses bens, material fora de validade, obsoleto e fora de uso que pode até provocar danos ao trabalhador/utilizador.-----

---- Solicito diferimento, primando pela segurança e correcta utilização do material bem como do armazém municipal.-----

---- Anexa-se a listagem dos referidos bens:-----

Código GES	Quantidade	Unid Med	Descrição	Motivo do abate
010601143	495		Chavetas de ferro 8x120	Desactualizado e substituído por material mais moderno.
010601144	415		Chavetas de ferro 8x100	Desactualizado e substituído por material mais moderno.
010601145	261		Chavetas de ferro 8x80	Desactualizado e substituído por material mais moderno.
010601146	393		Chavetas de ferro 10x100	Desactualizado e substituído por material mais moderno.
010601148	56		Chavetas de ferro 10x120	Desactualizado e substituído por material mais moderno.
010301245	100m		Cabo TVHU 3 pares	Desactualizado e fora de uso
011101070	20		Protecção facial	Obsoleto e fora de uso.
010301043	7		Lâmpadas Vapor Mercúrio 250 W	Desactualizado e fora de uso.
010301057	37		Lâmpadas Vapor Mercúrio 80 W	Desactualizado e fora de uso.
010301052	14		Lâmpada PL-59 W	Desactualizado e fora de uso
010301042	21		Lâmpadas Vapor Mercúrio 160 W	Desactualizado e fora de uso.
010301037	41		Lâmpadas Incandescentes 200 W	Desactualizado e fora de uso.
010301038	52		Lâmpadas Incandescentes 150 W	Desactualizado e fora de uso.
010601048	89		Discos Corte de Pedra 300x3.5 x 25.4	Fora de validade desde 2010



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

010601049	43		Discos Corte de Pedra 230x3x22.2	Fora de validade desde 2009
010601050	121		Discos Corte de Pedra 180x3x22.2	Fora de validade desde 2010
010601051	35		Discos Corte de Pedra 125x3x22.2	Fora de validade desde 2010
010601056	44		Discos Corte de Pedra 115x2.5x22.23	Fora de validade desde 2008
011101018	24		Capacete de Protecção P/ Obras Laranja/Amarelo	Fora de validade desde 2011
011101019	13		Capacete Protecção Branco	Fora de validade desde 2011
010301276	4		Purgadores P/ aquecimento	Fora de uso

---- A consideração superior”. -----

---- Do processo faz parte uma informação, datada de 24 daquele mesmo mês, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, a concordar com o teor da informação dos serviços e a propor o abate dos bens elencados por obsolescência.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO E ABATER OS BENS INDICADOS AO IMOBILIZADO. -----

OOXXXOO

OOO

P011/2017 – REABILITAÇÃO DO CASTELO E PAÇO DOS CONDES DE OURÉM-----

---- Foram apresentados o Programa de procedimento, o Caderno de encargos e o Convite para a empreitada indicada em epígrafe, com custos estimados em 889.738,87€, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, instruídos com a informação n.º 24/17, de 27 do mês findo, da **Contratação Pública e Aprovisionamento** a propor a escolha de concurso limitado por prévia qualificação, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 19.º, do Código dos Contratos Públicos. -----

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 30 também do mês findo, que se passa a transcrever: “Concordo com o procedimento e as peças propostas salientando a existência de adequado enquadramento orçamental nos termos do DL 54-A/99 e de fundos disponíveis em montante suficiente apurados em observância à LCPA.-----

---- O cronograma financeiro estabelece um encargo de 471.561,60€ em 2017 e 471.561,60€ em 2018, pelo que carece de autorização da despesa plurianual subjacente pelo órgão deliberativo. -----

---- À Consideração Superior”. -----

---- Tomou a palavra a **Senhor Vereador Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque**, que questionou por que motivo foi alterado a estimativa



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

orçamental do projeto, considerando que na reunião de 21 de outubro de 2016, foi apresentada uma estimativa de custos de 757.910,59€ e nesta reunião é apresentado o valor base de 889.738,87€.-----

---- O **Senhor Presidente** esclareceu que a diferença deve-se ao facto de, nesta fase do projeto, ter havido uma maior pormenorização dos trabalhos a realizar, dada a natureza e a especificidade da obra.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – AUTORIZAR A DESPESA E ESCOLHER O PROCEDIMENTO DE CONCURSO LIMITADO POR PRÉVIA QUALIFICAÇÃO, NOS TERMOS DA ALÍNEA B), N.º 1, DO ARTIGO 19.º, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS (CCP); -----

SEGUNDO – APROVAR O PROGRAMA DO PROCEDIMENTO, O CADERNO DE ENCARGOS E O CONVITE APRESENTADOS; -----

TERCEIRO – NOMEAR, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO N.º 1, DO ARTIGO 67.º, DO REFERIDO DIPLOMA LEGAL, COMO MEMBROS EFETIVOS DO JÚRI O TÉCNICO SUPERIOR **LUÍS PAULO DOS SANTOS RATO NISA RIBEIRO** (QUE PRESIDIRÁ), A CHEFE DA DIVISÃO DE AÇÃO CULTURAL, **ANA MARIA SARAIVA DAS NEVES** (SECRETÁRIO) E O TÉCNICO SUPERIOR **BRUNO MARTINHO FREIRE RIBEIRO** E COMO MEMBROS SUPLENTE O DIRIGENTE DA SUBUNIDADE ORGÂNICA DE 3.º GRAU DE FISCALIZAÇÃO E CONTENCIOSO **VÍTOR MANUEL DE SOUSA DIAS** E O TÉCNICO SUPERIOR **PAULO SÉRGIO DIAS DE OLIVEIRA** E AINDA DELEGAR NO JÚRI AS SEGUINTE COMPETÊNCIAS: -----

➤ ESCLARECIMENTOS A DAR AOS CONCORRENTES;-----

➤ ACEITAÇÃO OU NÃO DOS ERROS E OMISSÕES;-----

QUARTO – NOMEAR COMO GESTORES/SECRETÁRIOS DO PROCEDIMENTO (NA PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS) O RESPONSÁVEL DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO, **BRUNO MARTINHO FREIRE RIBEIRO**, A COORDENADORA TÉCNICA, **MARIA NATÁLIA ALMEIDA SANTOS** E O TÉCNICO SUPERIOR **PAULO SÉRGIO DIAS DE OLIVEIRA**, SENDO-LHES AINDA DELEGADAS COMPETÊNCIAS PARA EFETUAREM TODO O EXPEDIENTE QUE A PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS POSSIBILITA REALIZAR.-----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, SOLICITAR À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, NOS TERMOS DA ALÍNEA C), DO N.º 1 DO ARTIGO 6.º, DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO, AUTORIZAÇÃO PARA REPARTIR, DO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

SEGUINTE MODO, PELOS ANOS ECONÓMICOS DE 2017 E 2018, OS ENCARGOS DECORRENTES DA REFERIDA EMPREITADA:-----

- ANO 2017 – 471.561,60 EUROS; -----
- ANO 2018 – 471.561,60 EUROS. -----

OOXXXOO

OOO

ALIENAÇÃO DE SETE VIATURAS MUNICIPAIS USADAS-----

= ABERTURA DE PROPOSTAS =-----

---- Foi apresentado o processo relativo à venda em hasta pública, na presente reunião, de sete viaturas municipais usadas, mediante propostas a apresentar em carta fechada, cuja base de licitação consta da tabela a seguir descrita.-----

---- Na presente reunião, o **Senhor Presidente** procedeu à leitura do edital n.º 88/2016 e à hasta pública para venda das sete viaturas: -----

Lote	Matricula	Marca	Modelo	Cilindrada	Ano	Combustível	Klms	Base de Licitação
1	18-96-FS	Volkswagem	Golf 3	1896 cm3	1995	Gasóleo	186.646	800,00€
2	36-66-HA	Opel	Corsa – B	1488 cm3	1996	Gasóleo	435.531	500,00€
3	36-68-HA	Opel	Corsa – B	1468 cm3	1996	Gasóleo	431160	500,00€
4	31-37-IH	Opel	Corsa – B	1488 cm3	1997	Gasóleo	189.240	800,00€
5	91-23-IJ	Opel	Corsa – B	1488 cm3	1997	Gasóleo	379.145	800,00€
6	65-43-IT	Opel	Corsa – B	1488 cm3	1997	Gasóleo	275.721	800,00€
7	93-69-MO	Opel	Corsa – B	1488 cm3	1999	Gasóleo	216.511	800,00€

---- Apresentaram propostas as seguintes firmas/particulares: -----

➤ LOTE 1 – VIATURA 18-96-FS:-----

- **Auto Henriques & Vale, Limitada**, com sede na Rua António Pereira do Vale, n.º 6/10, em Mosqueiro, da Freguesia de Seça, deste Concelho – 1.020,00€ + IVA; -----
- **Albino Pereira Catarino**, residente na Rua da Lapinha, n.º 44, em Bairro, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho – 915,00€ + IVA. -----

➤ LOTE 2 – VIATURA 36-66-HA:-----

- **Auto Henriques & Vale, Limitada**, com sede na Rua António Pereira do Vale, n.º 6/10, em Mosqueiro, da Freguesia de Seça, deste Concelho – 525,50€ + IVA.-----

➤ LOTE 3 – VIATURA 36-68-HA:-----

- **Auto Henriques & Vale, Limitada**, com sede na Rua António Pereira do Vale, n.º 6/10, em Mosqueiro, da Freguesia de Seça, deste Concelho – 525,50€ + IVA.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- LOTE 4 – VIATURA 31-37-IH:-----
- **Auto Henriques & Vale, Limitada**, com sede na Rua António Pereira do Vale, n.º 6/10, em Mosqueiro, da Freguesia de Seiça, deste Concelho – 852,50€ + IVA; -----
 - **Diana Rodrigues Dias**, residente na Rua do Cubal, n.º 3, em Matas, da União das Freguesias de Matas e Cercal, deste Concelho – 840,00€ + IVA;-----
 - **Albino Pereira Catarino**, residente na Rua da Lapinha, n.º 44, em Bairro, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho – 850,00€ + IVA. -----
- LOTE 5 – VIATURA 91-23-IJ:-----
- **Auto Henriques & Vale, Limitada**, com sede na Rua António Pereira do Vale, n.º 6/10, em Mosqueiro, da Freguesia de Seiça, deste Concelho – 852,50€ + IVA.-----
- LOTE 6 – VIATURA 65-43-IT: -----
- **Auto Henriques & Vale, Limitada**, com sede na Rua António Pereira do Vale, n.º 6/10, em Mosqueiro, da Freguesia de Seiça, deste Concelho – 852,50€ + IVA.-----
- LOTE 7 – VIATURA 93-69-MO: -----
- **Auto Henriques & Vale, Limitada**, com sede na Rua António Pereira do Vale, n.º 6/10, em Mosqueiro, da Freguesia de Seiça, deste Concelho – 852,50€ + IVA.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ALIENAR À FIRMA **AUTO HENRIQUES & VALE, LIMITADA**, OS LOTES A SEGUIR DESCRITOS, PELOS VALORES QUE DE IGUAL MODO SE ESPECIFICAM:-----

- LOTE 1 – VIATURA 18-96-FS – 1.020,00€ + IVA;-----
- LOTE 2 – VIATURA 36-66-HA – 525,50€ + IVA. -----
- LOTE 3 – VIATURA 36-68-HA – 525,50€ + IVA. -----
- LOTE 4 – VIATURA 31-37-IH – 852,50€ + IVA; -----
- LOTE 5 – VIATURA 91-23-IJ – 852,50€ + IVA. -----
- LOTE 6 – VIATURA 65-43-IT – 852,50€ + IVA.-----
- LOTE 7 – VIATURA 93-69-MO – 852,50€ + IVA.-----

OOXXXOO

OOO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

CEDÊNCIA DA ANTIGA ESCOLA DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO DE FONTAINHAS – FREGUESIA DE SEIÇA -----

= PROPOSTA DE PROTOCOLO =-----

---- O **Serviço de Património e Notariado**, através da informação n.º 9/17, de 12 de janeiro findo, colocou à consideração superior o texto de protocolo a celebrar com a **Associação de Apicultores da Região de Leiria, Ribatejo e Oeste** (sedeada na Urbanização dos Camarinhos, Lote 69, rés do chão direito, em Meia Léguas, da Freguesia de Parceiros, do Concelho de Leiria) e com a **Freguesia de Seiça**, referente à cedência do edifício devoluto da Escola do 1.º Ciclo de Ensino Básico, sita no lugar de Fontainhas, em Seiça, deste Concelho, para o desenvolvimento da atividade apícola, com a validade de um ano contados a partir da data da sua assinatura, renovável.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR OS TERMOS DO PROTOCOLO A CELEBRAR, CONFORME **ANEXO V** DA PRESENTE ATA. -----

OOXXXOO

OOO

AGRUPAMENTO DE ESCUTEIROS 1078 - CAXARIAS -----

= PEDIDO DE CEDÊNCIA DE CADEIRAS = -----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 34.294/2016, do agrupamento de escuteiros mencionado em título, sedeado em Caxarias, deste concelho, a solicitar a cedência de 24 cadeiras para apetrechamento das suas instalações.-----

---- O **Serviço de Património e Notariado**, ouvido sobre a pretensão, prestou a informação n.º 10/17, de 18 de janeiro findo, a deixar o pedido à consideração superior.-----

---- Ouvido igualmente sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, exarou no processo uma informação, datada de 19 também de janeiro findo, a dar conta de que se poderá promover a doação dos bens em referência. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DOAR AO **AGRUPAMENTO DE ESCUTEIROS 1078 – CAXARIAS**, O MOBILIÁRIO SOLICITADO.-- -----

OOXXXOO

OOO

CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO DAS LOJAS “A” E “B-C” SITAS NO PISO -1, DO MERCADO MUNICIPAL MANUEL PRAZERES DURÃO --



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Relativamente ao assunto acima referenciado, foi apresentada a informação n.º 4/17, datada de 06 do mês findo, do **Serviço de Património e Notariado**, que a seguir se transcreve: “A Sr.ª Alcina Antunes Lopes da Silva, arrendatária da loja A e da loja B-C, sito no piso-1 do Mercado Municipal Manuel Prazeres Durão, comunicou-me em reunião ocorrida em 04.04.2016 que cessou a atividade a 31.12.2016 e que pretende ceder a posição contratual das lojas A e B-C ao seu genro Jorge Antunes Marques, casado residente na rua São Bento, n.º 3, Vermoeira, da União de Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, do concelho de Ourém, contribuinte fiscal 200 461 763.-----

---- Sobre o arrendamento das lojas anteriormente referidas importa salientar o seguinte:-----

---- **Loja A)**-----

- O contrato inicial de arrendamento com um valor de renda mensal de 52,00€ acrescido de IVA à taxa legal foi celebrado a 12.12.2013, válido por 1 ano e prorrogável por períodos de 1 ano, tacitamente e sucessivamente se uma das partes não notificar a outra, através de carta registada com aviso de receção, de que deseja dar por findo o arrendamento, com antecedência mínima de 6 meses; -----
- Atualmente, o valor mensal da renda importa em 52,87€ acrescido de IVA à taxa legal, de acordo com o coeficiente fixado pelo Estado, para as rendas não habitacionais; -----
- Como caução das obrigações do contrato, a arrendatária apresentou uma garantia bancária no valor de 624,00€; -----
- O contrato celebrado é omissivo em relação à cedência da posição contratual.----

---- **Loja B-C)**-----

- O contrato inicial de arrendamento com um valor de renda mensal de 150,00€ acrescido de IVA à taxa legal foi celebrado em 05.10.2013, válido por 5 anos, com efeitos a 01.08.2012, prorrogável por períodos de 1 ano, tácita e sucessivamente se uma das partes não notificar a outra, através de carta registada com aviso de receção, de que deseja dar por findo o arrendamento, com antecedência mínima de 6 meses; -----
- Atualmente, o valor mensal da renda importa em 152,55€ acrescido de IVA à taxa legal, de acordo com o coeficiente fixado pelo Estado, para as rendas não habitacionais; -----
- O contrato celebrado é omissivo em relação à cedência da posição contratual. ----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Mais se informa, que nos termos da alínea f) do artigo 1038 do Código Civil, a cessão onerosa ou gratuita da posição contratual, pode ser realizada, se a entidade adjudicante ou locador autorizar. -----

---- Face ao exposto, e na eventualidade o pedido seja deferido, deverá a cessionária apresentar os seguintes documentos:-----

- 1 - Declaração de início de atividade;-----
- 2 - Documento comprovativo de não dívida à Segurança Social e à Autoridade Tributária;-----
- 3 - Seguro de responsabilidade civil; -----
- 4 – Garantia bancária no valor de 634,44€. -----

---- À consideração superior”. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM A CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL DE **ALCINA ANTUNES LOPES DA SILVA**, REFERENTE AOS CONTRATOS DE CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO DAS LOJAS “A” E “B-C” SITAS NO PISO -1, DO MERCADO MUNICIPAL MANUEL PRAZERES DURÃO, DEVENDO O **SERVIÇO DE PATRIMÓNIO E NOTARIADO** DAR O DEVIDO ANDAMENTO AO PROCESSO. -----

OOXXXXOO

ooo

INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL, S.A.-----

= 1. MINUTA DE ACORDO DE INTEGRAÇÃO DO TROÇO DA E.N. 113 (ENTRE O KM 28+03 E O KM 36+18) NA REDE VIÁRIA DO MUNICÍPIO =-----

---- Foi apresentado o ofício de referência DCS/2017/38, datado de 17 de janeiro findo, da **Infraestruturas de Portugal, S.A.**, com sede na Praça da Portagem, em Almada, a remeter a esta Câmara Municipal, para aprovação, a minuta de acordo de mutação dominial para efeitos do acima referido, com vista à resolução de questões pendentes.-----

---- O **Senhor Presidente** tomou a palavra para fazer um breve historial do processo e dar conta do teor do ofício n.º 3159, de 02 de fevereiro de 2017, que remeteu à Infraestruturas de Portugal, S.A..-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR MAIORIA ABSOLUTA, APROVAR A MINUTA DO ACORDO APRESENTADA, CONDICIONADA À INTRODUÇÃO DE UMA CLÁUSULA ADICIONAL, COM O SEGUINTE TEOR, NOS TERMOS DO OFÍCIO SUPRA MENCIONADO: “Recentemente a Infraestruturas de Portugal, S.A. realizou obras de reparação desta estrada, no local onde se verificou um abatimento da via. Toda a responsabilidade inerente a eventuais consequências desta obra recentemente realizada, são da



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

inteira responsabilidade da Infraestruturas de Portugal, S.A., nomeadamente a eventualidade de ser necessária nova intervenção no mesmo local.-----

---- Se tal necessidade se verificar, poderá o Município efetuar a referida nova reparação e apresentar as responsabilidades às Infraestruturas de Portugal, S.A.”.-----

---- Votaram contra os **Senhores Vereadores Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque e Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa**, que apresentaram a seguinte declaração de voto: “Vem o executivo socialista apresentar uma minuta de acordo de mutação dominial, com o IP – Infraestruturas de Portugal, referente à integração na rede viária do Município de Ourém do troço da estrada nacional 113 entre o Km 28+03 e o Km 36+18 numa extensão de cerca de 8,17 Km.-----

---- De acordo com a proposta agora apresentada, o IP, propõe-se transferir para o Município o valor de 180 Mil Euros, ficando a Autarquia com a responsabilidade de execução dos passeios em Alburitel.-----

---- Apesar de termos em conta a necessidade de realizar esta intervenção, face aos diversos acidentes e ao perigo que a referida estrada representa para os peões, os Vereadores da Coligação entendem que o valor indicado é manifestamente insuficiente, dada a extensão do troço a transferir, pois não podemos esquecer o encargo que passará a representar a limpeza das bermas e valetas, a manutenção dos semáforos, das pontes e obras de arte existentes, bem como de toda a administração inerente a uma via com esta dimensão e tráfego.-----

---- Embora a proposta final apresentada pelo executivo socialista acrescente uma salvaguarda referente a um pequeno troço intervencionado recentemente pelo IP, não podemos deixar de referir que não conhecemos qualquer projeto referente à execução dos passeios em Alburitel, pelo que não temos condições para avaliar se os valores propostos serão suficientes para, pelo menos, assegurar o pagamento da referida obra.-----

---- Face ao atrás exposto, os Vereadores da Coligação PPD/PSD-CDS/PP, votam CONTRA a proposta, porque entendem que esta transferência de domínio nestas condições trará custos elevados ao Município a médio longo prazo.”-----

= 2. MINUTA DE ACORDO DE INTEGRAÇÃO DO TROÇO DA E.N. 356 (ENTRE O ENTRONCAMENTO DE ACESSO AO NÓ DA A1 E A ROTUNDA SUL, EM FÁTIMA) NA REDE VIÁRIA DO MUNICÍPIO =-----

---- Através de carta enviada por correio eletrónico no dia 10 de agosto de 2016, a **Infraestruturas de Portugal, S.A.**, com sede na Praça da Portagem, em Almada, remeteu a esta Autarquia, para aprovação, minuta de acordo de mutação dominial para efeitos do designado em epígrafe, com a comparticipação financeira, por parte daquela empresa, de 800.000,00€-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- O processo encontra-se instruído com, para além de outros documentos, as informações que se passam a especificar: -----

- N.º 484/16, de 16 de agosto de 2016, da **Divisão de Obras Municipais**; -----
- N.º 94/16, datada de 22 de setembro de 2016, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**.-----

---- Tomou a palavra a **Senhora Vereadora Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa**, que propôs a alteração do limite máximo de vigência, ou seja, o alargamento do prazo estabelecido na Cláusula 6.ª do acordo em apreço. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A MINUTA DO ACORDO APRESENTADA, CONDICIONADA À ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2017 PARA 31 DE DEZEMBRO DE 2019.-----

OOXXXOO

OOO

DEVOLUÇÃO DE VERBA, POR MOTIVO DE ROTURA-----

---- Sobre o assunto supra mencionado, a **Divisão de Ambiente e Sustentabilidade** prestou a informação n.º 7/17, de 04 de janeiro findo, que na presente reunião foi apreciada e que a seguir se reproduz na íntegra: “**Caso:** Os serviços da DAS deslocaram-se em 2015 à moradia sita na Estrada Coelho Prazeres n.º 41 em Casal Farto, freguesia de Fátima, propriedade do Sr. Luís Prazeres e da Sra. Manuela Prazeres, tendo confirmado a existência de uma rotura na rede predial da habitação sendo posteriormente devolvida a importância de 17,76€ da tarifa de Resíduos. -----

---- Em 2016, o casal vem reclamar o facto de não terem tido direito ao acerto da faturação, conforme foi feito a outros utilizadores na mesma situação, apesar de se terem deslocado diversas vezes ao Município a fim de lhe solucionarem o problema. --

---- **Antecedentes:** Em 2015, após acordo com a Be Water, e na sequência de várias reclamações de munícipes que tiveram roturas na rede predial, foram devolvidos aos utilizadores parte dos montantes faturados. Esse custo foi suportado pela empresa concessionária. -----

---- Nessa data, não foi feito acordo com o Sr. Luís Prazeres pois não existia nenhuma dívida à empresa já que a fatura tinha sido liquidada. -----

---- **Solução:** Considera-se que deverá o Município proceder à devolução da diferença entre a faturação de 148 m³ ao 3º escalão e o que foi efectivamente cobrado. -----

Cobrado 4º e 5º escalão	Faturado ao 3º escalão	Diferença
178,80€ + 214,41€ = 393,21€	148 m³ x 1,2624€ = 186,84€	206,37 €



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Figura 1: Descrição da fatura

Descrição	Valor Unit.	Período	Origem	Faturado	Valor	IVA
CONSUMO ÁGUA (A)						
1º Esc. Água 0 - 5 em 30 dias	0,456000	2014-10-04 2015-02-05	Real	21 m3 em 125 dias	9,58	(2)
2º Esc. Água 6 - 10 em 30 dias	0,704600	2014-10-04 2015-02-05	Real	20 m3 em 125 dias	14,09	(2)
3º Esc. Água 11 - 20 em 30 dias	1,262400	2014-10-04 2015-02-05	Real	41 m3 em 125 dias	51,76	(2)
4º Esc. Água 21 - 40 em 30 dias	2,180500	2014-10-04 2015-02-05	Real	82 m3 em 125 dias	178,80	(2)
5º Esc. Água >= 40 em 30 dias	3,248700	2014-10-04 2015-02-05	Real	66 m3 em 125 dias	214,41	(2)
Água	0,000000	2014-10-04 2015-01-06	Acerto	Períodos Anteriores	-44,13	(2)

---- **Conclusão:** Tendo em conta o critério de igualdade entre cidadãos, e considerando que o munícipe não deverá de modo algum ser discriminado pelo motivo de ter liquidado a fatura com consumo excessivo, cumprindo a sua obrigação de pagamento do serviço, solicita-se que seja devolvida a importância de 206,37€ (sem IVA) correspondente à aplicação do 3º escalão de água como escalão máximo. -----

---- À consideração superior,”.-----

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 23 também de janeiro findo, a dar conta de que a despesa emergente dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEVOLVER A IMPORTÂNCIA DE 206,37 EUROS, A **LUÍS MANUEL BANDEIRAS PRAZERES**.-----

OOXXXXOO

OOO

REDES DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS NAS FREGUESIAS DE CERCAL, ESPITE E MATAS-----

= PROJETO DE EXECUÇÃO =-----

---- Foi apreciado o projeto de execução de redes de drenagem de águas residuais nas freguesias acima designadas, composto pelo mapa de trabalhos, peças desenhadas, Planos de segurança e saúde e de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição e estimativa orçamental, no montante de 975.000,00€, remetido através da informação n.º 92/17, de 31 do mês findo, da **Chefe da Divisão de Ambiente e Sustentabilidade**. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O PROJETO DE EXECUÇÃO E OS PLANOS DE SEGURANÇA E SAÚDE E DE PREVENÇÃO E GESTÃO DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

APRESENTADOS E REMETER O PROCESSO À CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO PARA INICIAR OS PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÃO.

OOXXXOO

ooo

LICENCIAMENTOS DE OBRAS PARTICULARES-----

---- 1. Foi apresentado o processo registado sob o n.º 34/2016, da firma **MÓVEIS ENCOSTA – Fabrico de Móveis, Limitada**, sediada na Rua da Junta, s/n, na localidade de Outeiro das Matas, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho, a requerer licença para proceder à legalização das obras de ampliação do pavilhão industrial, de que é proprietária, sito na referida morada. -----

---- A **Divisão de Gestão Urbanística**, ouvida sobre a pretensão, prestou a sua informação n.º 6/17/DGU/cm0674, de 18 de janeiro findo, a colocar à consideração superior a análise do processo pelo Grupo de Trabalho, constituído ao abrigo do artigo 98.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Ourém. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SUBMETER O PROCESSO A APRECIÇÃO DA COMISSÃO PREVISTA NO ARTIGO 98.º DO REGULAMENTO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL EM VIGOR.-----

---- 2. No âmbito do processo registado sob o n.º 324/2015, de que são titulares **JOSÉ PEREIRA SECA** e **MARIA DO CÉU NETO FERRAZ SECA**, residentes na Rua Nossa Senhora da Conceição, n.º 35, na localidade de Conceição, da União das Freguesias de Gondemaria e Olival, deste Concelho, referente ao pedido de licença para procederem à legalização de uma oficina de mecânica de automóveis, sita na referida morada, na reunião de 28 de outubro de 2016, a Câmara deliberou submeter o processo a apreciação da comissão prevista no artigo 98.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Ourém em vigor. -----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, instruído com o parecer da referida comissão, datado de 04 de janeiro findo, que a seguir se transcreve: “A CMO disponibilizou cópia do registo nas DGCI e informação gráfica onde se verifica que uma pequena faixa impermeabilizada exterior afeta solos classificados na RAN. Não há afetação de REN e Domínio Hídrico. A totalidade das construções que se pretende regularizar já existia em data anterior à entrada em vigor do PDMO. A CCDRLVT emite parecer favorável, considerando o contexto territorial e o enquadramento nas prescrições do PDMO, sem prejuízo de parecer competente da DRAPLVT. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- A CMO emite parecer favorável considerando que as construções que se pretende regularizar se encontram em espaço urbano nível 3.-----

---- O Grupo de Trabalho emite parecer favorável à regularização solicitada.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR O PARECER DA COMISSÃO PREVISTA NO ARTIGO 98.º DO REGULAMENTO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL EM VIGOR. -----

---- 3. No âmbito do processo registado sob o n.º 180/2016, de que é titular a firma **TELHEIROS DO OESTE – Propriedades, Promoção, Limitada**, com sede na Avenida 1.º de Maio, n.º 41, rés do chão A, em Caldas da Rainha, referente ao pedido de licença para proceder à legalização das obras levadas a efeito no edifício destinado a habitação, comércio e serviços, sito na Rua da Tacoaria, n.º 35, em Seiça, deste Concelho, na reunião de 21 de outubro de 2016, a Câmara deliberou submeter o processo a apreciação da comissão prevista no artigo 98.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Ourém em vigor.-----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, instruído com o parecer da referida comissão, datado de 04 de janeiro findo, que a seguir se transcreve: “Por medição efetuada nos elementos instrutórios a CMO esclareceu que a área de construção afeta à atividade económica (restauração) totaliza cerca de 438m² (188m² na semicave, 98m² no R/C e 152m² no sótão). Relativamente ao ortofotomapa de 1998 verifica-se apenas uma ligeira variação com o anexo com cerca de 15m² destinado a I.S. no piso de semi-cave. A actividade económica já era exercida antes da entrada em vigor do PDMO de acordo com a declaração da junta de freguesia. A fracção para habitação não é contemplada neste pedido. Recai em espaço urbano nível 2 do PDMO, não afetando REN e RAN. Contudo, por informação gráfica prestada pela CMO parte da parcela, incluindo a pretensão, recai em zona inundável, carecendo de parecer da APA – Agência Portuguesa do Ambiente neste âmbito. -----

---- A CCDRLVT emite parecer favorável condicionado à obtenção do parecer da APA.

----- A CMO emite parecer favorável.-----

---- O Grupo de Trabalho emite parecer favorável por maioria de votos (dois votos favoráveis da CMO).” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR O PARECER DA COMISSÃO PREVISTA NO ARTIGO 98.º DO REGULAMENTO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL EM VIGOR. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- 4. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 1976/2016, da **FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DAS MISERICÓRDIAS**, sedeadada no Largo D. João Manso, daquela freguesia, deste Concelho, a solicitar, ao abrigo do disposto no n.º 6, do artigo 58.º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE), a prorrogação do prazo do alvará de licença de obras n.º 116/2013, por mais doze meses, referente à construção e ampliação do Cemitério de Melroeira.-----

---- O processo encontra-se instruído com as seguintes informações:-----

- Número 01/2017/DGU/cm0191, de 02 de janeiro findo, da **Divisão de Gestão Urbanística**, que se passa a transcrever: “A requerente solicita prorrogação de prazo do alvará de construção n.º 116/2013, **por 12 (doze) meses** ao abrigo do n.º 6 do art.º 58 do RJUE.-----

---- Contudo informa-se que o mesmo já usufruiu da 1.ª prorrogação ao abrigo do n.º 5 do art.º 58 e da 2.ª prorrogação ao abrigo do n.º 6 do art.º 58 do RJUE, pelo que este pedido não tem enquadramento na legislação.-----

- O alvará expirou a 20/12/2016. -----

- A fiscalização a 21/12/2016 informou:” Em deslocação ao local, verificámos que para conclusão da obra falta a realização dos trabalhos de colocação do pavimento em lajetas de cimento, pintura geral e diversos arranjos menores.”-----

---- Face ao exposto deixa-se à consideração superior a decisão a tomar.”;-----

- Datada de 24 deste mesmo mês, da **Senhora Vereadora Lucília Vieira**, que de igual modo se passa a transcrever: “Tendo em conta que os acabamentos em causa são de pouca expressão e que se trata de uma obra coletiva de interesse público e comunitário, entendo que deverá ser autorizada a prorrogação solicitada, devendo ser remetido a reunião de câmara. À consideração superior.”

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER À REQUERENTE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO SOLICITADA.-----

---- 5. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 2123/2016, da **ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE OURÉM**, com sede na Avenida D. Nuno Álvares Pereira, n.º 273, nesta cidade, a solicitar a isenção de todas as taxas inerentes ao processo n.º 357/2016 (regularização das obras de alteração efetuadas no quartel, sito na referida morada). -----

---- Do processo fazem parte as informações que se passam a especificar: -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- Número 7/2017/DGU/cm0428, de 06 de janeiro findo, da **Divisão de Gestão Urbanística**, que se passa a transcrever: “A requerente solicita a isenção do pagamento das seguintes taxas:-----

- Entrada de processo de licenciamento (**taxa de apreciação 196,50€ já paga**);-----
- Emissão de alvará de construção;-----
- Entrada do pedido de autorização de utilização;-----
- Emissão de alvará de utilização. -----

---- Todas referentes ao processo nº 357/2016.-----

---- **O processo de alterações, deu entrada em 23-12-2016 e foi cobrada a taxa de apreciação nos termos do art.º 77 da Tabela Geral de Taxas e Outras Receitas, no valor de 196,50.** -----

---- Quanto aos outros valores não nos é possível efetuar os cálculos, dado que o processo ainda não se encontra aprovado.-----

---- A pretensão enquadra-se nos termos do n.º 1 do art.º 34º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Ourém, que estão isentos do pagamento de taxas as entidades públicas ou privadas desde que beneficiem expressamente do regime de isenção previsto em preceito legal.-----

---- Foi apresentado um ofício C/ Ref.34/C-14-10 de 02-08-1983, da Presidência do Conselho de Ministros, que menciona que é uma entidade de pública.-----

---- Deixa-se à consideração superior a decisão a tomar, tendo em conta o referido no ofício.”;-----

- Datada de 23 também de 23 de janeiro findo, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, que de igual modo se transcreve: “A despesa emergente de devolução das taxas em referência (196,50€) dispõe de adequado enquadramento orçamental nos termos do DL 54-A/99 e de fundos disponíveis em montante suficiente apurados em observância à LCPA.-----

---- À consideração superior (competência do órgão executivo)”.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SUBMETTER O PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS À APRECIACÃO DA **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, AO ABRIGO DO DISPOSTO NO N.º 2, DO ARTIGO 16.º, DA LEI N.º 73/2013, DE 03 DE SETEMBRO, CONSIDERANDO QUE SE TRATA DE OBRA DE INTERESSE PÚBLICO.

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, PROCEDER AO REEMBOLSO DA IMPORTÂNCIA DE **196,50 EUROS**, JÁ LIQUIDADOS, CASO O PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS, SEJA APROVADO PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL.---



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- 6. No âmbito da carta registada sob o n.º 24.230/2015, da **UNIÃO DAS FREGUESIAS DE GONDEMARIA E OLIVAL**, sediada na Rua da Fonte, n.º 13, em Olival, deste Concelho, a requerer a isenção do pagamento de todas as taxas inerentes ao licenciamento da construção de Casa Mortuária em Olival, na reunião de 16 de outubro de 2015, a Câmara deliberou submeter o referido pedido à apreciação da Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, tendo o mesmo merecido aprovação por parte daquele órgão deliberativo, na sua sessão de 30 de novembro de 2015.-----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, instruído com as informações que se passam a especificar: -----

- Número 9/2017/DGU/cm0428, de 16 de janeiro findo, da **Divisão de Gestão Urbanística**, que a seguir se reproduz na íntegra: “Na sequência do pedido de isenção de taxas apresentado em 09-10-2015, **o mesmo foi aprovado na Reunião da assembleia Municipal de 30-11-2015.**-----

---- Em 06-11-2015, deu entrada o pedido de parecer prévio não vinculativo nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do RJUE, para construção da Casa Mortuária do Olival, **tendo sido paga a taxa de apreciação do pedido nos termos do art.º 77 da Tabela Geral de Taxas e Outras Receitas, no valor de 195,50€,** conforme guia em anexo. --

---- Dado que o processo teve isenção de taxas sugere-se que o mesmo seja remetido a Reunião de Câmara para **devolução** da taxa paga em 6-11-2015, no valor de 195,50€ -

---- Deixa-se à consideração superior a decisão a tomar.”; -----

- Datada de 23 daquele mesmo mês, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, que de igual modo se transcreve: “A despesa emergente de devolução das taxas em referência (deliberação da assemb.municipal a conceder isenção em 30/11/2015), do valor de 195,50€, dispõe de adequado enquadramento orçamental nos termos do DL 54-A/99 e de fundos disponíveis em montante suficiente apurados em observância à LCPA.-----

---- À Consideração Superior (competência do órgão executivo)”. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEVOLVER À **UNIÃO DAS FREGUESIAS DE GONDEMARIA E OLIVAL** A IMPORTÂNCIA DE **195,50 EUROS** (TAXA DE APRECIAÇÃO), JÁ LIQUIDADA AQUANDO DA ENTRADA DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO.-----

---- 7. Foi apresentado o processo registado sob o n.º 350/2014, de **VIRGULINO ANTÓNIO PEREIRA DAS NEVES**, residente na Rua do Rosário, n.º 40, em Fátima,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

deste Concelho, referente ao pedido de regularização de obras de ampliação e reconstrução de um pavilhão industrial, sito na Rua Vale das Éguas, n.º 37, também em Fátima, instruído com a informação n.º 2/2017/DGU/cm0320, de 05 de janeiro findo, da **Divisão de Gestão Urbanística**, que se passa a transcrever: “Em 27/12/2016, emitiu-se o alvará de obras com o n.º 201/2016.-----

---- Verificou-se que o cálculo das taxas administrativas não está correto, pois, foram debitados 12 meses, sendo apenas solicitados para a realização das obras 3 meses. Assim sendo, o requerente pagou a importância de **10.100,12€**, quando deveria ser **9.995,72€**, face ao exposto propõe-se a devolução da diferença, ou seja **104,40€**.-----

---- À consideração superior”. -----

---- Em 23 também de janeiro findo, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, exarou no processo uma informação, a dar conta de que a despesa emergente dispõe de adequado enquadramento orçamental nos termos do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro e de fundos disponíveis em montante suficiente apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, sendo a mesma da competência do órgão executivo.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEVOLVER A **VIRGULINO ANTÓNIO PEREIRA DAS NEVES** A IMPORTÂNCIA DE **104,40 EUROS**, PAGA INDEVIDAMENTE. -----

---- 8. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 63/2017, da **FÁBRICA DO SANTUÁRIO DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA**, sedeadada em Cova da Iria, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a solicitar, ao abrigo da Concordata celebrada entre a República Portuguesa e a Santa Sé, a isenção de quaisquer taxas inerentes ao processo n.º 318/2012, referente à obra de “*Arranjos exteriores, superfície central da passagem desnivelada*”. -----

---- A **Divisão de Gestão Urbanística**, ouvida sobre a pretensão, prestou a sua informação n.º 15/2017/DGU/cm0428, de 25 de janeiro findo, que se passa a transcrever: “O requerente solicita a isenção do pagamento **de todas as taxas, inerentes ao processo nº 318/2012** – Comunicação prévia para execução dos arranjos exteriores da superfície da zona central da Passagem desnivelada/túnel na Avenida D. José Alves Correia da Silva, **ao abrigo do artigo 26º. da Concordata entre a República Portuguesa e a Santa Sé**. -----

---- O requerente foi notificado em 15-12-2016, que o valor da taxa a pagar é de **7.912,84€ (em anexo)**-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Nos termos da alínea d) do n.º 1 do art.º 9º do RMUETCUCO, as associações religiosas, legalmente constituídas, pelas atividades que se destinem, diretamente à realização dos seus fins, estão isentas de taxas. -----

---- O pedido enquadra-se nos n.ºs 1 do art.º 34º. do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Ourém.-----

---- À consideração superior a decisão a tomar”.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ISENTAR A **FÁBRICA DO SANTUÁRIO DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA**, DO PAGAMENTO DAS TAXAS INERENTES AO CITADO PROCESSO, AO ABRIGO DA CONCORDATA CELEBRADA ENTRE A REPÚBLICA PORTUGUESA E A SANTA SÉ.

---- 9. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 545/2017, da **FUNDAÇÃO DR. AGOSTINHO ALBANO DE ALMEIDA**, com sede no Largo Dr. Vitorino Carvalho, n.º 4, nesta cidade, a solicitar a isenção de todas as taxas relativas aos pedidos de licenciamentos de “**Remodelação do Lar – Fundação Dr. Agostinho Albano de Almeida – Edifícios do Antigo Hospital e CAI**”, que oportunamente irá apresentar nesta Câmara. -----

---- A **Divisão de Gestão Urbanística**, ouvida sobre a pretensão, prestou a sua informação n.º 17/2017/DGU/cm0428, de 26 de janeiro findo, que se passa a transcrever: “A Fundação Dr. Agostinho Albano de Almeida, vem na qualidade de entidade pública sem fins lucrativos, solicitar **isenção de todas as taxas**, relativas a um pedido de licenciamento **que irá dar entrada, para remodelação do edifício do antigo Hospital e CAI**”.-----

---- **As taxas são as seguintes:** -----

- Entrada de processo de licenciamento (**taxa de apreciação 197,70€ nesta data**); ---
- Emissão de alvará de obras; -----
- Entrada do pedido de autorização de utilização;-----
- Emissão de alvará de utilização. -----

---- **Dado que não deu entrada de nenhum processo não nos é possível efetuar os cálculos das taxas.**-----

---- As isenções de taxas encontram-se definidas nos n.ºs 1 e 2 do art.º 34º. do Regulamento e tabela de Taxas do Município de Ourém. -----

---- Nos termos da alínea e) do n.º 1 do art.º 9º do RMUETCUCO – Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação, Taxas e Compensações Urbanísticas do Concelho de Ourém, as Instituições Particulares de Solidariedade Social legalmente



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

constituídas, pelas atividades que se destinem, diretamente à realização dos fins, estão isentas de taxas. -----

---- Nos termos do n.º 2 do art.º 9º do RMUETCUCO, as isenções referidas não dispensam a apresentação de requerimento, devidamente documentado e fundamentado, referente ao pedido de isenção de taxa. -----

---- O requerimento apresentado está documentado e fundamentado, com a cópia da Direção Geral da Segurança Social em como se trata de uma Instituição Particular de Solidariedade Social. -----

---- Deixa-se à consideração superior a decisão a tomar.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SUBMETER O PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS À APRECIACÃO DA **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, AO ABRIGO DO DISPOSTO NO N.º 2, DO ARTIGO 16.º, DA LEI N.º 73/2013, DE 03 DE SETEMBRO, CONSIDERANDO QUE SE TRATA DE OBRA DE INTERESSE PÚBLICO.

---- 10. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 1331/2017, da **FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DA PIEDADE**, com sede na Rua Dr. Agostinho Barroso Gonçalves, n.º 9, 1.º andar, nesta cidade, a solicitar a isenção de todas as taxas inerentes ao processo, que oportunamente irá apresentar, de “Construção de uma Casa Mortuária, no lugar de Pinheiro”. -----

---- A **Divisão de Gestão Urbanística**, ouvida sobre a pretensão, prestou a sua informação n.º 18/2017/DGU/cm0428, de 26 de janeiro findo, que se passa a transcrever: “A Junta de freguesia de N.ª Srª da Piedade, solicita isenção do pagamento de **todas as taxas inerentes a um processo que irá dar entrada**, para construção de uma Casa Mortuária, para o lugar do Pinheiro, freguesia de N.ª Sr.ª da Piedade -----

---- **As taxas são as seguintes:** -----

■ Entrada do parecer prévio não vinculativo (**taxa de apreciação 197,70€ nesta data**); -----

■ Emissão de parecer prévio não vinculativo; -----

■ Entrada do pedido de autorização de utilização; -----

■ Emissão de alvará de utilização. -----

---- **Dado que ainda não deu entrada de nenhum processo, não nos é possível efetuar os cálculos das taxas.** -----

---- Todas referentes ao pedido de parecer prévio não vinculativo, nos termos do n.º 2 do art.º 7 do RJUE, para a construção da casa mortuária, **que irá dar entrada.** -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- A pretensão enquadra-se nos termos do n.º 2 do art.º 34º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Ourém e nos termos do n.º 2 do artigo 16º da Lei n. 73/2013, de 03 de setembro, a Assembleia Municipal pode, por proposta da Câmara Municipal, através de deliberação fundamentada que inclui a estimativa da respetiva despesa fiscal, conceder isenções totais ou parciais relativamente aos impostos e outros tributos próprios.-----

---- Deixa-se à consideração superior a decisão a tomar.”-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SUBMETER O PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS À APRECIÇÃO DA **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, AO ABRIGO DO DISPOSTO NO N.º 2, DO ARTIGO 16.º, DA LEI N.º 73/2013, DE 03 DE SETEMBRO, CONSIDERANDO QUE SE TRATA DE OBRA DE INTERESSE PÚBLICO.

---- 11. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 19/2017, da firma **SISTEMAS MCDONALD’S PORTUGAL, Limitada**, com sede no Lagoas Park, Edifício 7, Piso 2, em Porto Salvo, do Concelho de Oeiras, a solicitar a devolução da caução, no valor de 78.352,00 euros, apresentada em nome da firma Persarel – Sociedade de Construções, S.A., como garantia, da execução de trabalhos de nivelamento de terrenos e contenção periférica, para instalação do “Estabelecimento de Restauração e Bebidas McDonald’s”, sito na Avenida Beato Nuno, em Cova da Iria, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, considerando que a obra já se encontra concluída.-----

---- Ouvida sobre o pedido, a **Divisão de Gestão Urbanística**, prestou a informação n.º 8/2017/DGU/cm0428, de 09 de janeiro findo, que a seguir se transcreve: “A requerente solicita a **devolução da caução** prestada em 19-09-2016, no valor de 78.352,00€, pela guia n.º 33/2016, em nome de Persarel - Sociedade de Construções, S.A. e pelo cheque n.º 8758344920 do Millennium BCP – Banco Comercial Português, em nome de Sistemas Mcdonald’s Portugal Lda., à ordem do Município de Ourém, **para a execução de trabalhos de nivelamento de terrenos e contenção periférica.** -

---- O processo em causa possui a licença de obras n.º 149/2016 de 04-10-2016 e licença de autorização de utilização n.º 157/2016 de 15/12/2016.-----

---- O pedido enquadra-se nos termos do artigo 54.º do RJUE (Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12 alterado e republicado pelo DL 136/2014 de 09/09).-----

---- Sugere-se que o pedido do requerente seja enviado à Reunião de Câmara, para deliberação da caução.-----

---- À consideração superior.”-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, PROCEDER À DEVOLUÇÃO DA CAUÇÃO NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO ACIMA TRANSCRITA.- -----

OOXXXXOO

ooo

SEGURANÇA E SALUBRIDADE PÚBLICAS -----

---- Através do ofício de referência 508584/2016NPP-341-1, de 14 de novembro do ano transato, a **Polícia de Segurança Pública – Esquadra de Ourém**, remeteu participação de **David Alexandre de Oliveira Cardoso**, residente na Rua 25 de Abril, n.º 30, nesta cidade, sobre danos causados na viatura, sua propriedade, de matrícula 01-JU-40, marca Volkswagen Golf, quando se encontrava estacionada junto ao imóvel n.º 15, na referida rua, por queda de pedaços de cimento provenientes da cimalha do telhado do referido imóvel.-----

---- Termina a referir que o proprietário do imóvel é o Senhor **Pedro Simões Rodrigues**, residente na Praceta Joaquim Ribeiro, n.º 17, rés do chão direito, também nesta cidade. -----

---- O processo encontra-se instruído com as informações que se passam a especificar:

- Datada de 28 de novembro de 2016, do **Serviço Municipal de Proteção Civil**, que se passa a transcrever: “No passado dia 25/11/2016 desloquei-me ao local não vislumbrei qualquer situação que coloque em causa a via pública do imóvel n.º 15 da Rua 25 de Abril – Ourém.”; -----
- Número 5/2017/DGU/cm0650, de 17 de janeiro findo, da **Divisão de Gestão Urbanística**, a colocar à consideração superior a realização de vistoria ao imóvel, nos termos do artigo 89.º e 90.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro. -----

----- FACE AO EXPOSTO E EM CONFORMIDADE COM O PRESCRITO NO ARTIGO 89.º, N.º 2 E N.º 3, DO DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, ALTERADO PELO DECRETO-LEI N.º 136/2014, DE 09 DE SETEMBRO, A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – PROCEDER À REALIZAÇÃO DE UMA VISTORIA À EDIFICAÇÃO, NOMEANDO PARA O EFEITO AS **ARQ.^{as} MARIA OLÍMPIA DIOGO DOS SANTOS E HELENA MARIA NEVES GUERREIRO DURÃO MAURÍCIO** E O **ENG.º JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA GRAÇA**; -----

SEGUNDO – NOTIFICAR O PROPRIETÁRIO DA EDIFICAÇÃO, DE CONFORMIDADE COM O N.º 3, DO ARTIGO 90.º, DO CITADO DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, ALTERADO PELO DECRETO-LEI N.º 136/2014, DE 09



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

DE SETEMBRO, PARA QUE, QUERENDO, INDIQUE UM PERITO PARA INTERVIR NA REALIZAÇÃO DA VISTORIA. -----

OOXXXXOO

OOO

CONTRATOS-PROGRAMA CELEBRADOS COM A OURÉMVIVA – GESTÃO DE EVENTOS, SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS, E.M., S.A. ----

= SERVIÇOS ESCOLARES – RETIFICAÇÃO DAS VERBAS REFERENTES AOS MESES DE JANEIRO A MARÇO DE 2016 = -----

---- Na reunião de 20 de maio de 2016, em face da informação 156/16, então prestada pela Divisão de Educação e Assuntos Sociais, a Câmara deliberou transferir para a Ourémviva – Gestão de Eventos, Serviços e Equipamentos, E.M., S.A., a verba referente às atividades de animação sócio-educativa e apoio à família do Pré-escolar e ao fornecimento de refeições escolares aos alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, num total de 6.711,90€, relativa aos meses de janeiro a março de 2016. -----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, acompanhado com a informação n.º 423/16, de 27 de outubro de 2016, da **Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, que a seguir se transcreve: “Fomos contactados pela Ourémviva quanto à disparidade de valores constante na informação n.º 156/16, relativamente ao acerto do Contrato Programa “Serviços Escolares” janeiro a março, que foi objeto de deliberação de câmara a 20.05.2016.-----

---- Reanalisados os valores informamos que nos termos do n.º 2 da Cláusula 9.ª (Regime de faturação) do Contrato Programa “Serviços Escolares”, celebrado entre o Município e a Ourémviva E.M.,S.A. em 16.11.2015, cuja aprovação foi objeto de deliberação camarária em 17.09.2015, “*o acerto referente aos subsídios mensais estimados, será efetuado trimestralmente, com a emissão dos respetivos documentos contabilísticos, caso os valores sejam superiores ou inferiores ao estimado*”. -----

---- Informamos que os dados do ano letivo 2015/2016-----

- Quanto às **Atividades de Animação e Apoio à Família**-----

Valores realizados janeiro a março 2016	Valores pagos, de acordo com o plano de pagamento do Contrato Programa (janeiro a março)	Montante a pagar à OurémViva
13.035,21 €	6.744,00 €	6.291,21 €

- Quanto ao **Programa de Generalização do fornecimento de refeições escolares aos alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico** -----

	Valores pagos, de acordo com o	
--	--------------------------------	--



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Valores realizados janeiro a março 2016	plano de pagamento do Contrato Programa (janeiro a março)	Montante a pagar à OurémViva
9.239,14 €	8.694,00 €	545,14 €

---- Face ao exposto, sugiro que se remeta a presente informação à Divisão de Gestão Financeira para solicitar à empresa municipal a emissão dos respetivos documentos contabilísticos. -----

---- À CONSIDERAÇÃO V.^a EX.^ª. -----

---- Do processo faz ainda parte uma informação, datada de 15 de novembro de 2016, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, a dar conta de que a despesa adicional emergente dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A RETIFICAÇÃO PROPOSTA E PROCEDER À TRANSFERÊNCIA DOS MONTANTES APONTADOS. - -----

OOXXXOO

OOO

PROGRAMA DE GENERALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES AOS ALUNOS DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO - ANO LETIVO 2015/2016 -----

= ADENDA AO CONTRATO-PROGRAMA =-----

---- Foi apresentado o ofício n.º 17.601/2016, de 14 de novembro de 2016, da **Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares**, com sede na Praça de Alvalade, n.º 12, em Lisboa, a remeter dois exemplares da adenda ao contrato-programa relativo ao programa em apreço e a solicitar a devolução de um exemplar devidamente assinado e autenticado. -----

---- Ouvida sobre o assunto, a **Divisão de Educação e Assuntos Sociais** prestou a informação n.º 507/16, de 20 de dezembro também de 2016, a sugerir a assinatura da referida adenda, com vista à regularização do número de alunos e respetiva comparticipação financeira. -----

---- O **Senhor Presidente** exarou no processo o despacho, datado de 30 de janeiro de 2017, que se passa a transcrever: “Aprovado nos termos da informação. -----

---- À reunião para ratificar”.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 35.º DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, O DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE SUPRA TRANSCRITO. -----

OOXXXXOO

OOO

PROGRAMA “MEXA-SE COM A IDADE” - 2016-----

---- No âmbito protocolo celebrado com o **Grupo Desportivo da Ribeira do Fárrio (GRUDER)**, em 12 de fevereiro de 2016, para dinamização do Programa “Mexa-se com a idade”, com o objetivo de melhorar as condições de vida e de bem-estar de utentes de Lares e de Instituições Particulares de Solidariedade Social, foi apreciada a informação n.º 12/17, de 05 de janeiro findo, da **Divisão de Ação Cultural**, que conclui conforme se passa a transcrever: “(...) Conclusões: -----

---- Ao longo de 10 meses foram dinamizadas 198 aulas em 7 instituições do Concelho: -----

- Março (12 aulas) -----
- Abril (17 aulas) -----
- Maio (21 aulas) -----
- Junho (20 aulas) -----
- Julho (18 aulas) -----
- Agosto (18 aulas) -----
- Setembro (24 aulas) -----
- Outubro (26 aulas) -----
- Novembro (30 aulas) -----
- Dezembro (12 aulas) -----

---- Participaram 7 instituições ao longo dos 10 meses de atividade, com uma frequência de 2X por semana, envolvendo milhares de utentes, que semanalmente puderam desfrutar de aulas destinadas à prática de atividade física. Os objectivos propostos na dinamização das atividades foram totalmente superados. Com o decorrer das aulas a motivação dos utentes foi aumentando, revelando melhorias contínuas e significativas ao nível das aptidões físicas de mobilidade, flexibilidade e equilíbrio. Os utentes evidenciaram interesse na participação das aulas e nos exercícios propostos, sentindo-se úteis e ativos.-----

---- Em suma as aulas realizadas decorreram de forma positiva, revelando-se aulas dinâmicas.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Com o término do programa “*Mexa-se com idade*” sentiu-se alguma nostalgia, em especial por parte dos utentes. Foi manifestado pelas instituições interesse na continuidade do programa. -----

---- Cumpre-me ainda informar V.^a Ex.^a de que de acordo com o protocolo anteriormente designado é referido na *Cláusula 5^a - Sustentabilidade financeira do programa* que:-----

a) Pela entidade onde será dinamizada as atividades: 3 euros por aula (para compartilhar as despesas com o/os técnico/s).-----

b) Pelo primeiro outorgante ao segundo outorgante: 5 euros por aula (no sentido de compartilhar as despesas de transporte (deslocação aos centros de dia do concelho) e material, até ao limite disposto na alínea seguinte. -----

c) Atribuição até ao montante de 1.000,00€ durante o ano de 2016, repartido por quatro trimestres:-----

---- Janeiro a março - 250 €/ Abril a junho - 250 €/ Julho a setembro - 250 €/ Outubro a dezembro - 250 €-----

---- Face ao exposto e tendo em conta o n.º de aulas realizadas, num total de 198 aulas (189 x 8€ =1.584€) proponho que seja compartilhada a associação no montante de **584,00 Euros**, para fazer face a despesas de deslocações para a realização das aulas. --

---- **À consideração de V.^a Ex.^a**”.-----

---- O processo encontra-se instruído com as informações que se passam a especificar:

- Datada de 06 de janeiro findo, da **Chefe da Divisão de Ação Cultural**, a propor a atribuição de um apoio complementar do montante de 584,00€, à referida associação; -----
- Datada de 16 também de janeiro findo, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, a dar conta de que a despesa proposta dispõe de adequado enquadramento orçamental nos termos do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro e de fundos disponíveis em montante suficiente apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, sendo a mesma da competência do órgão executivo.-----

---- A **Senhora Vereadora Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa** tomou a palavra para manifestar o seu regozijo pelo relatório apresentado. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ATRIBUIR A VERBA DE 584,00€, AO GRUPO DESPORTIVO DA RIBEIRA DO FÁRRIO.-----

OOXXXOO

OOO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

ACIDENTES DE VIAÇÃO -----

= PEDIDOS DE INDEMNIZAÇÃO = -----

---- 1. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 23.120/2015, de **Sérgio Miguel Moreira Lopes Fernandes**, residente na Rua Dr. Acácio Paiva, n.º 23, em Vilar dos Prazeres, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho, a informar de que no dia 18 de setembro de 2015, sofreu um acidente de viação quando circulava na Rua do Campo de Futebol, na localidade de Caridade, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, também deste Concelho, tendo danificado os dois pneus do lado esquerdo da viatura, sua propriedade, de matrícula 96-AI-48, marca Mercedes, modelo E220, devido à existência de uma vala transversal à via pública, provocando um desnível no pavimento e a solicitar o pagamento da importância de 237,01€, referente aos danos causados, conforme comprovativos que anexa. -----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Serviço de Contencioso** da Subunidade Orgânica de 3.º Grau de Fiscalização e Contencioso, prestou a informação n.º 66/16, de 16 de dezembro do ano transato, a dar conta do seguinte “(...)” Assim, e salvo melhor opinião, e considerando a fundamentação atrás referida, sugere-se que, caso V. Exa. entenda, proponha à CMO que delibere no sentido de aderir à proposta apresentada pelo proponente, e, ainda, querendo, exercer o direito de regresso contra o proprietário da moradia, bem como decidir pela abertura de um processo de contraordenação contra o mesmo pela prática da contraordenação prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 29.º e punida no n.º 2 do mesmo artigo, todos do RIVPCO, com coima de €500,00 até ao montante máximo de €5.000,00. (...)” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – INDEMNIZAR SÉRGIO MIGUEL MOREIRA LOPES FERNANDES
PELO MONTANTE DE 237,01 EUROS;-----

SEGUNDO – INCUMBIR A FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL DE EFETUAR VISITA AO
LOCAL COM VISTA A AVERIGUAR A SITUAÇÃO EXPOSTA E ELABORAR
RELATÓRIO.--- -----

---- 2. Na reunião de 19 de agosto de 2016, a Câmara deliberou indemnizar pelo montante de 506,69€, **Pedro Jorge Dias de Sousa**, residente na Urbanização Eirado do Moinho, n.º 65, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho, pelos danos causados no veículo, sua propriedade, de matrícula 98-98-ZB, marca Audi, modelo A3, na sequência do acidente de viação ocorrido no dia 31 de dezembro de 2015, quando circulava na Rua D.ª Branca Seabra, em Penigardos, da dita freguesia, devido ao mau estado em que se encontrava o alcatrão da referida estrada. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, instruído com uma informação, datada de 23 de janeiro findo, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, a dar conta de que a despesa proposta, resultante da indemnização em assunto, dispõe de adequado enquadramento orçamental nos termos do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, PROCEDER AO PAGAMENTO DO MONTANTE EM CAUSA. -----

---- 3. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 18.726/2015, de **Bruno Simões Antunes**, residente na Rua Francisco Marques Pereira Pina, Lote 5, rés do chão direito, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho, a solicitar o ressarcimento do montante de 559,65€, no seguimento de acidente ocorrido no dia 21 de julho de 2015, na zona de estacionamento da referida rua, com a queda de um sinal de trânsito sobre o veículo, sua propriedade, de matrícula 50-OI-55, marca BMW, modelo Série 1 Coupé, conforme comprovativos que anexa. -----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Serviço de Contencioso** da Subunidade Orgânica de 3.º Grau de Fiscalização e Contencioso, prestou a informação n.º 67/16, de 22 de dezembro de 2016, a dar conta de que, analisado o processo, não deve esta Autarquia aderir à proposta apresentada.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INFORMAR **BRUNO SIMÕES ANTUNES** DE QUE TENCIONA INDEFERIR A PRETENSÃO, PELAS RAZÕES CONSTANTES DA INFORMAÇÃO DO **SERVIÇO DE CONTENCIOSO** SUPRA REFERIDA E AINDA DE QUE PODERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 121.º E 122.º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAR-SE, POR ESCRITO, SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO.-----

OOXXXOO

ooo

PEDIDO DE TRANSLADAÇÃO DE CADÁVER OU OSSADAS -----

---- Foi apresentada a carta registada sob o n.º 12.895/2016, da **Congregação das Irmãs Reparadoras de Nossa Senhora de Fátima**, com sede na Rua de Santo António, n.º 71, em Cova da Iria, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a requerer a transladação das ossadas, do *Padre Manuel Nunes Formigão* (fundador daquela congregação), do Cemitério de Fátima, para o mausoléu construído no prédio sito na Rua Francisco Marto, n.º 203, também em Cova da Iria. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- O processo encontra-se instruído com a informação n.º 11/17, de 23 de janeiro findo, do **Dirigente da Subunidade Orgânica de 3.º Grau de Licenciamentos não Urbanísticos**.-----

---- Em 24 daquele mesmo mês, o **Senhor Vice-Presidente** (no exercício das funções de Presidente), exarou no processo o seguinte despacho: “Autorizado. -----

---- À reunião para ratificar. -----

--- Informe-se o requerente.”-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 35.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, O DESPACHO DO **SENHOR VICE-PRESIDENTE** SUPRA TRANSCRITO.- -----

OOXXXOO

ooo

AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE COMPARTES OU CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE (LEI N.º 91/95, DE 2 DE SETEMBRO)-----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 3280/2017, de **Vítor Inácio Vieira Dias**, Advogado com escritório na Rua Luís de Camões, n.º 27, rés do chão direito, nesta cidade, na qualidade de gestor de negócios do **Instituto de Beneficência Maria da Conceição Ferrão Pimentel**, sedado no Lar da Sãozinha, n.º 1, em Abrigada – Alenquer, a solicitar parecer favorável, nos termos do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, com a redação dada pelo artigo 1.º da Lei n.º 64/03, de 23 de agosto, para celebração de escritura de compra e venda, dos seguintes prédios, por daí vir a resultar a constituição de compropriedade: -----

- prédio rústico, composto por terra de sementeira com dois tanchões e mato, no sítio de Lagoa, em Cova da Iria, da Freguesia de Fátima, do Concelho de Ourém, com a área de 1711 m², a confrontar a norte com Manuel António, a sul com Hermínio Henriques Vieira e outros, a nascente com Rua Francisco Marto e a poente com Avenida D. José Alves Correia da Silva, inscrito na matriz predial rústica da dita freguesia sob o artigo n.º 11733 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 5963;-----
- prédio rústico, composto por terra de sementeira, no sítio de Lagoa, limite de Lagoa da Carreira, em Cova da Iria, da Freguesia de Fátima, do Concelho de Ourém, com a área de 570 m², a confrontar a norte com Instituto de Beneficência Maria da Conceição Ferrão Pimentel, a sul com Hermínio Henriques Vieira, a nascente com estrada e a poente com José Vieira dos Reis e



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Manuel Mendes Vieira, inscrito na respetiva matriz sob o artigo n.º 23544 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 12608.-----

---- O processo encontra-se instruído com as informações, que se passam a especificar:

- Informação n.º 45/17, de 03 do corrente mês, da **Equipa de Projeto “Planeamento do Território e Reabilitação Urbana 2017”**;-----
- Datada daquele mesmo dia, do **Dirigente da Subunidade Orgânica de 3.º Grau de Fiscalização e Contencioso**, que se passa a transcrever: “Nos termos do art. 54.º da Lei n.º 64/2003, alterado pela Lei n.º 91/95, a celebração de qualquer negócio jurídico de que resulte a ampliação do n.º de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da C.M. do local da situação dos prédios. -----

---- Deixa-se à consideração superior a emissão desse parecer, considerando a natureza do prédio.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, EMITIR PARECER FAVORÁVEL. - -----

---- Os **Senhores Vereadores Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque e Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa**, apresentaram a seguinte declaração: “Vem à reunião de Câmara um requerimento solicitando um aumento do número de compartes para dois prédios rústicos situados em Fátima.-----

---- Depois de analisado o pedido, nos termos do Artigo 54º da Lei nº 64 alterada pela Lei nº 91/95 cuja redação é, “ 1 – *A celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de propriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da Câmara Municipal do local da situação dos prédios.*”, os Vereadores da Coligação, tendo em conta o enquadramento da solicitação no regime de propriedade, votam favoravelmente este ponto da Ordem de Trabalhos.” -----

OOXXXOO

OOO

APROVAÇÃO DA ATA -----

----- AO ABRIGO DO PRECEITUADO NO N.º 3, DO ARTIGO 57.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO E BEM ASSIM DO QUE DISPÕE O N.º 4, DO ARTIGO 34.º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR, EM MINUTA, A PRESENTE ATA, PARA EFEITOS IMEDIATOS.-----

OOXXXOO

OOO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, foi pela Chefe da Divisão de Atendimento ao Munícipe e Ativos Humanos, elaborada a presente ata, que vai assinar juntamente com o Senhor Presidente. -----

---- Ourém, Divisão de Atendimento ao Munícipe e Ativos Humanos da Câmara Municipal, 03 de fevereiro de 2017. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

A CHEFE DA DIVISÃO DE ATENDIMENTO AO MUNÍCIPE E
ATIVOS HUMANOS,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.46
03/02/2017
Anexo I

**ORDEM DO DIA PARA A REUNIÃO DA CÂMARA
MUNICIPAL MARCADA PARA 03/02/2017**

= **PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA” – ARTIGO 52.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO**

1. PRESIDÊNCIA

1.1. COMUNICAÇÕES DO PRESIDENTE DA CÂMARA

= Da aprovação dos projetos de licenças para construção, reedificação ou conservação sobre os quais despachou em conformidade com a delegação de competências, efetuada em reunião de 2015.05.29;

= Da aprovação de licenças em processos com competência delegada ao abrigo do n.º 1, do artigo 34.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

= Pagamentos.

1.2. GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

= Requalificação Urbana da Avenida D. José Alves Correia da Silva, Parte B – Troços entre a Passagem Desnívelada e as Rotundas Norte e Sul, Freguesia de Fátima – Retificação da deliberação de 28 de outubro de 2016.

1.3. SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

= Autorização prévia para ações de (re)arborização:

1. Carta registada sob o n.º 1305/2017, do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P., sobre pedido de Manuel Rodrigues Batista
2. Carta registada sob o n.º 1470/2017, do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P., sobre pedido de Rogério Paulo Dias Fino;
3. Carta registada sob o n.º 2316/2017, do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P., sobre pedido de José Maria de Oliveira Sousa;
4. Carta registada sob o n.º 2317/2017, do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P., sobre pedido de Célia Margarida Lopes de Oliveira.

2. DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

= Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Caxarias – Proposta de protocolo – Informação n.º 6/17, de 30 de janeiro de 2017, do Chefe da Divisão de Gestão Financeira;

= “Requalificação da antiga E.N. 356 (Fátima)” – Protocolo celebrado com a então EP – Estradas de Portugal, E.P.E. – Ofício de referência DCS/2017/13, datado de 13 de janeiro de 2017, da Infraestruturas de Portugal, S.A..

2.1. CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO

= P103/2016 – Pavimentação e drenagem pluvial da Rua Central – Soutaria – União das Freguesias de Gondemaria e Olival – Informação n.º 321/16, de 29 de novembro de 2016, da Contratação Pública e Aprovisionamento (CPA);

= Armazém Municipal:

1. Inventário 2016 – Informação n.º 12/17, de 16 de janeiro de 2017, da CPA;
2. Material obsoleto – Informação, datada de 23 de janeiro de 2017, da CPA;

= P011/2017 – Reabilitação do Castelo e Paço dos Condes de Ourém – Informação n.º 24/17, de 27 de janeiro, da CPA.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

2.2. PATRIMÓNIO E NOTARIADO

- = Alienação de sete viaturas municipais usadas – Abertura de propostas;
- = Cedência da antiga escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico de Fontainhas – Freguesia de Seiça
- Proposta de protocolo – Informação n.º 9/17, de 12 de janeiro, do Serviço de Património e Notariado (SPN);
- = Agrupamento de Escuteiros 1078 – Caxarias – Pedido de cedência de cadeiras – Requerimento registado sob o n.º 34.294/2016, daquele agrupamento;
- = Concessão da exploração das lojas “A” e “B-C” sitas no piso -1, do Mercado Municipal Manuel Prazeres Durão – Informação n.º 4/17, de 06 de janeiro, do SPN;
- = Infraestruturas de Portugal, S.A.:
 1. Minuta de acordo de integração de troço da E.N. 113 na rede viária do Município – Ofício de referência DCS/2017/13, datado de 13 de janeiro de 2017, daquela empresa;
 2. Minuta de acordo de integração de troço da E.N. 356 na rede viária do Município – Carta enviada por correio eletrónico no dia 10 de agosto de 2016, da empresa.

3. DIVISÃO DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

- = Devolução de verba, por motivo de rotura – Informação n.º 7/17, de 04 de janeiro de 2017, da Divisão de Ambiente e Sustentabilidade (DAS);
- = Redes de drenagem de águas residuais nas Freguesias de Cercal, Espite e Matas – Projeto de execução – Informação n.º 92/17, de 31 de janeiro, da Chefe da DAS.

4. DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

- = Licenciamentos de obras particulares:
 1. Processo registado sob o n.º 34/2016, da firma Móveis Encosta – Fabrico de Móveis, Limitada, instruído com a informação n.º 6/2017/DGU/cm0674, de 18 de janeiro, da Divisão de Gestão Urbanística (DGU);
 2. Processo registado sob o n.º 324/2015, de José Pereira Seca e Maria do Céu Neto Ferraz Seca, instruído com o parecer datado de 04 de janeiro de 2017, da Comissão prevista no artigo 98.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal e com a informação n.º 6/2017/DGU/cm1151, de 05 de janeiro, da DGU;
 3. Processo registado sob o n.º 180/2016, da firma Telheiros do Oeste – Propriedades, Promoção, Limitada, instruído com o parecer datado de 04 de janeiro de 2017, da Comissão prevista no artigo 98.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal e com a informação n.º 7/2017/DGU/cm1151, de 05 de janeiro, da DGU;
 4. Requerimento registado sob o n.º 1976/2016, da Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, instruído com a informação n.º 1/2017/DGU/cm0191, de 02 de janeiro, da DGU;
 5. Requerimento registado sob o n.º 2123/2016, da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Ourém, instruído com a informação n.º 7/2017/DGU/cm0428, de 06 de janeiro, da DGU;
 6. Requerimento registado sob o n.º 24.230/2015, da União das Freguesias de Gondemaria e Olival, instruído com a informação n.º 9/2017/DGU/cm0428, de 16 de janeiro, da DGU;
 7. Processo registado sob o n.º 350/2014, de Virgulino António Pereira das Neves, instruído com a informação n.º 2/2017/DGU/cm320, de 05 de janeiro, da DGU;
 8. Requerimento registado sob o n.º 63/2017, da Fábrica do Santuário de Nossa Senhora do Rosário de Fátima, instruído com a informação n.º 15/2017/DGU/cm0428, de 25 de janeiro, da DGU;



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

9. Requerimento registado sob o n.º 545/2017, da Fundação Dr. Agostinho Albano de Almeida, instruído com a informação n.º 17/2017/DGU/cm0428, de 26 de janeiro, da DGU;
10. Requerimento registado sob o n.º 1331/2017, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, instruído com a informação n.º 18/2017/DGU/cm0428, de 26 de janeiro, da DGU;
11. Requerimento registado sob o n.º 19/2017, da firma Sistemas McDonald's Portugal, Limitada, instruído com a informação n.º 8/2017/DGU/cm0428, de 09 de janeiro, da DGU;

= Segurança e Salubridade públicas – Ofício de referência 508584/2016NPP-341-1, de 14 de novembro de 2016, da Polícia de Segurança Pública – Esquadra de Ourém, instruído com a informação n.º 5/2017/DGU/cm0650, de 17 de janeiro, da DGU.

5. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS

= Contratos-programa celebrados com a Ourémviva – Gestão de Eventos, Serviços e Equipamentos, E.M., S.A. – Serviços escolares – Informação n.º 423/16, de 27 de outubro de 2016, da Divisão de Educação e Assuntos Sociais;

= Adenda ao Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico – Ano letivo 2015/2016 – Ofício n.º 17.601/2016, da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares.

6. DIVISÃO DE AÇÃO CULTURAL

= Programa “Mexa-se com a idade” – 2016 – Apresentação de relatórios – Informação n.º 12/17, datada de 05 de janeiro de 2017, da Divisão de Ação Cultural.

7. SUBUNIDADE ORGÂNICA DE 3.º GRAU DE FISCALIZAÇÃO E CONTENCIOSO

= Acidentes de viação – Pedidos de indemnização:

1. Requerimento registado sob o n.º 23.120/2015, de Sérgio Miguel Moreira Lopes Fernandes, sobre acidente ocorrido na Rua do Campo de Futebol – Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, no dia 18/09/2015;
2. Processo registado sob o n.º 13.824/2016, de Pedro Jorge Dias de Sousa, sobre acidente ocorrido na Rua D.ª Branca de Seabra – Nossa Senhora da Piedade, no dia 31/12/2015;
3. Requerimento registado sob o n.º 18.726/2015, de Bruno Simões Antunes, sobre acidente ocorrido na Rua Francisco Marques Pereira Pina – Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, no dia 21/07/2015;

8. SUBUNIDADE ORGÂNICA DE 3.º GRAU DE LICENCIAMENTOS NÃO URBANÍSTICOS

= Pedido de trasladação de cadáver ou ossadas – Requerimento registado sob o n.º 12.895/2016, da Congregação das Irmãs Reparadoras de Nossa Senhora de Fátima.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.49
03/02/2017
Anexo I

O Vice-Presidente da Câmara

Nazareno José Menitra do Carmo



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.50
03/02/2017
Anexo I

ADITAMENTO

ORDEM DO DIA PARA A REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL MARCADA PARA 03/02/2017

9. DIVISÃO DE ATENDIMENTO AO MUNÍCIPE E ATIVOS HUMANOS

9.1. SECÇÃO DE EXPEDIENTE

= Ampliação do número de compartes: Requerimento registado sob o n.º 3280/2017, de Vitor Inácio Vieira Dias, sobre prédios sitos em Lagoa – Freguesia de Fátima.

Câmara Municipal de Ourém, 03 de fevereiro de 2017

O Presidente da Câmara

Paulo Alexandre Homem de Oliveira Fonseca



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.51
03/02/2017
Anexo II

DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

Processos deferidos por despacho dos Exmos.
Presidente e Vereadores, 20-01-2017 a 02-02-2017

Processo nº	Requerente	Local
1974/2016	Acácio Castelão & Gonçalves, Lda.	Rua dos Combatentes- Freguesia de Caxarias
119/2017	Conmarfel – Construção Civil e Obras Públicas, Lda.	Rua das Alagadas – Nº 71 – Maxieira – Freguesia de Fátima
157/2016	Daniel Francisco Valério	Avenida dos Pastorinhos, nº 798 - Aljustrel – Freguesia de Fátima
287/2014	ESTOFLINE – Car service, Lda.	Rua da Cerâmica, n.º 12 – da União das Freguesias de Gondemaria e Olival
220/2016	Fábrica da Igreja Paroquial de Freixianda	Estrada Real – São Jorge - da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais
1750/2016	LIDL & Cia	Rotunda do Ribeirinho – Ourém – Freguesia de N.ª.Sr.ª.Piedade
2073/2016	Mário de Sousa Rosa	Pinheiro – Ourém – Freguesia de Nossa Senhora da Piedade
314/2016	Nuno Miguel Boavida Lidónio Castelo	Travessa do Rei – Moita Redonda - Freguesia de Fátima
349/2014	Octávio dos Reis Lopes	Rua das Carvalheiras, nº 131 - Fátima -Freguesia de Fátima
93/2017	Samuel Dinis Pereira Prazeres	Giesteira – freguesia de Fátima
262/2016	Sociedade Industrial e Móveis - Vilarense	Rua dos Castelos n.º 81 – Vilar dos Prazeres – Freguesia de N.ª Sr.ª das Misericórdias

Ourém, 03 de fevereiro de 2017

A Assistente Técnica de Apoio Administrativo da DGU



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.52
03/02/2017
Anexo III

**DIREÇÃO INTERMÉDIA 3º GRAU DE
LICENCIAMENTOS NÃO URBANÍSTICOS**
Processos deferidos por despacho do Ex.mo
Presidente e/ou Vereador, de 20/01/2017 a 02/02/2017

Número Entrada	Requerente	Tipo de Licenciamento
1506	Condomínio Prédio na R. Santa Iria - Fátima	Inspeção Periódica
1510	Condomínio Prédio na R. Santa Iria - Fátima	Inspeção Periódica
1252	Hotel Coração de Fátima	Inspeção Periódica
1828	Fábrica Santuário Nª Sª do Rosário – Fátima	Inspeção Periódica
1515	Condomínio Avenida Beato Nuno – Fátima	Inspeção Periódica
1586	Condomínio Edifício Fórum Parque – Fátima	Inspeção Periódica
2170	Condomínio Edifício Jardins de Fátima	Inspeção Periódica
2173	Condomínio Edifício Jardins de Fátima	Inspeção Periódica
2701	Administração do Cond. Urb. Ribeirinho	Inspeção Periódica
2576	Mário Pereira Lopes	Inspeção Periódica
19206	José Luís Marques Vicente	MCP - RJACSR
15769	Sílvia Dias da Conceição	MCP - RJACSR
15710	Iryna Dobryanska	MCP - RJACSR
21090	Ricardo Jorge Costa Vitorino	MCP – RJACSR
28117	Maria da Conceição Brás Gomes Jorge	MCP – RJACSR
17758	Azimutideias-Unipessoal, Lda.	MCP – RJACSR
15950	António Lopes Pereira	MCP – RJACSR
23148	Ana Paula Oliveira Reis	MCP – RJACSR
12402	João Marques de Sousa	MCP – RJACSR
16119	Arminda Pereira de Sousa	MCP – RJACSR
26672	Marco António dos Santos Reis	MCP – RJACSR
880	Armanda Luísa Inácio	Pedido de cartão residente, Fátima
600	Etelvina Maria P Marques	Pedido de cartão residente,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.53
03/02/2017
Anexo III

		Fátima
35338	BTT- Clube dos Pinheiros	Prova desportiva
2010	CTT- Correios de Portugal, SA	Licenciamento de Publicidade

Ourém, 03 fevereiro de 2017

Jacinto Costa

(Dirigente de Direção Intermédia da Unidade 3.º Grau de Licenciamentos Não Urbanísticos,
Despacho 48/2015, de 2015/Agosto/21)



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.54
03/02/2017
Anexo IV

APOIO FINANCEIRO

**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURÉM E A ASSOCIAÇÃO
HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE CAXARIAS – “AQUISIÇÃO DE UMA
AMBULÂNCIA DE SOCORRO”**

Considerando que:

- a) De acordo com a Lei de Bases da Proteção Civil (Lei n.º 27/2006, de 3 de julho), a proteção civil é uma atividade desenvolvida pelo Estado, Regiões Autónomas e Autarquias Locais, pelos cidadãos e por todas as entidades públicas e privadas com a finalidade de prevenir riscos coletivos inerentes a situações de acidente grave ou catástrofe, de atenuar os seus efeitos e proteger e socorrer as pessoas e bens em perigo quando aquelas situações ocorram, circunstância que deriva numa atividade permanente, multidisciplinar e plurisectorial;
- b) A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Caxarias (AHBVC), através do seu corpo de bombeiros, é um agente de proteção civil, em observância ao disposto no n.º 1 do artigo 46.º da Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, a qual aprova a Lei de Bases da Proteção Civil, desempenhando um papel fulcral em matéria de prevenção e socorro de pessoas e bens na sua área de intervenção adstrita ao concelho de Ourém;
- c) O Corpo de Bombeiros é uma estrutura operacional de referência obrigatória nessa missão de defesa e salvaguarda de pessoas e bens, treinada e preparada para agir com prontidão, constituindo um elo privilegiado de intervenção prioritária num vasto leque de ocorrências, detendo infraestruturas organizativas e de trabalho que permitem, sob diversos regimes de permanência e execução, um atendimento da população 24 horas por dia, todos os dias do ano;
- d) Os Municípios dispõem de atribuições no domínio da proteção civil, de acordo com alínea j) do n.º 2, do art. 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (adiante designado por RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- e) O Município de Ourém pretende dotar a Associação de melhores recursos, especificamente a aquisição de uma Ambulância de Socorro com o propósito do cumprimento dos seus objetivos e dos respetivos estatutos.

Pelo exposto e nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, é celebrado o presente protocolo entre



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.55
03/02/2017
Anexo IV

PRIMEIRO OUTORGANTE: Município de Ourém, pessoa coletiva de direito público com NIPC 501 280 740, com sede em Ourém, na Praça D. Maria II, n.º 1 – 2490-499 Ourém, representado neste ato pelo Presidente da respetiva Câmara Municipal, Paulo Alexandre Homem de Oliveira Fonseca;

e

SEGUNDO OUTORGANTE: Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Caxarias, pessoa coletiva de direito privado com o NIPC 501 392 629, com sede na Rua dos Bombeiros Voluntários, nº 5, 2435-123 Caxarias, representada neste ato pelo Presidente da Direção da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Caxarias, Filipe Frias Antunes da Graça.

O qual se rege pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

(Objeto)

Constitui objeto do presente protocolo de colaboração a atribuição de um apoio financeiro, o qual visa financiar os encargos decorrentes da aquisição de uma Ambulância de Socorro (ABSC) tendo em consideração o Despacho n.º 21638/2009, de 28 de setembro (especificações técnicas de veículos e equipamentos operacionais dos Corpos de Bombeiros) bem como as características elencadas no Anexo – I, que faz parte integrante do presente protocolo.

CLÁUSULA SEGUNDA

(Apoio financeiro)

1. O Primeiro Outorgante atribui ao Segundo Outorgante um apoio financeiro até ao montante de 35.000,00€ (trinta e cinco mil euros), de acordo com o plano de pagamentos previsto na cláusula seguinte;
2. Caso o montante executado pelo Segundo Outorgante seja superior ao valor inicialmente estimado, o apoio financeiro atribuído pelo Primeiro Outorgante ficará condicionado ao montante atribuído referido no número anterior.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.56
03/02/2017
Anexo IV

3. Caso o montante executado pelo Segundo Outorgante seja inferior ao valor inicialmente estimado, o apoio financeiro a conceder pelo Primeiro Outorgante ficará condicionado ao valor executado.

CLÁUSULA TERCEIRA
(Plano de pagamentos)

1. O apoio atribuído obedece ao seguinte plano de pagamentos:
 - a. 20.000 euros (Vinte Mil Euros), em fevereiro de 2017;
 - b. 15.000 euros (Quinze Mil Euros), em maio de 2017.
2. O pagamento da segunda tranche (e última) está condicionado à apresentação de documentos de despesa e a comprovativo do pagamento de despesas em montante igual ou superior ao montante referente à prestação anterior.
3. Nos 30 dias subsequentes à ocorrência da última prestação, deverá o Segundo Outorgante efectuar a apresentação de documentos de despesa e respectivos comprovativos de pagamento em montante igual ou superior ao montante da respectiva prestação, facto que, caso não ocorra, implica a devolução do valor pago correspondente à última prestação.
4. O pagamento será efectuado por transferência bancária, para a conta bancária da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Caxarias, com o número de identificação bancária _____ da entidade bancária _____, conforme declaração em Anexo – II, a qual faz parte integrante do presente contrato-programa.

CLÁUSULA QUARTA
(Obrigações genéricas do Segundo Outorgante)

O Segundo Outorgante obriga-se ao seguinte:

- a) Cooperar com o Primeiro Outorgante no acompanhamento ao cumprimento do presente protocolo de colaboração;
- b) Aplicar e administrar corretamente o apoio que lhe está a ser concedido tendo em conta o objeto do presente protocolo de colaboração;
- c) Atender, na sua atuação, aos critérios de eficácia e eficiência na gestão do apoio que lhe está a ser concedido;
- d) Divulgar no âmbito do objeto ao abrigo do presente protocolo “**Apoio do Município de Ourém**”, devendo esta evidência estar identificável na Ambulância de Socorro;



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.57
03/02/2017
Anexo IV

- e) Cumprir o estabelecido no Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro), considerando que a ação em causa é financiada maioritariamente por recursos públicos;
- f) Não afetar a outras finalidades, nem alocar, alienar ou por qualquer outro modo onerar, no todo ou em parte, os bens adquiridos no âmbito deste apoio, durante o seu prazo de vida útil legalmente estabelecido, sem a prévia autorização do Primeiro Outorgante.
- g) Manter o investimento afeto à respetiva atividade, pelo menos durante dez anos, contados a partir da conclusão da execução financeira prevista no presente contrato.
- h) Manter nas suas instalações, dossier devidamente organizado, com todos os documentos suscetíveis de comprovar as informações e declarações prestadas no âmbito deste protocolo, bem como os documentos comprovativos da realização das despesas, sob a forma de documentos originais ou cópias autenticadas e, disponibilizá-los (diretamente ou através dos seus representantes legais ou institucionais) para consulta sempre que solicitado pelo Primeiro Outorgante, no âmbito do acompanhamento, controlo e auditoria das operações, devendo ser mantido durante três anos após o término do presente protocolo;
- i) Apresentar a situação regularizada perante a Segurança Social e a Direção-Geral dos Impostos.

CLÁUSULA QUINTA

(Obtenção cumulativa de outro financiamento público externo)

1. Caso o Segundo Outorgante obtenha outro financiamento externo público, diretamente consignado ao objeto de apoio estabelecido, designadamente o disposto na cláusula primeira, deverá de imediato comunicar a referida ocorrência ao Primeiro Outorgante, especificando as componentes elegíveis e o montante obtido.
2. Na circunstância de se verificar o previsto no número anterior, o Primeiro Outorgante condicionará os apoios financeiros atribuídos no presente protocolo, até ao montante não participado por outras entidades públicas, com o propósito de não se verificar um duplo financiamento público consignado ao objeto de apoio definido.

CLÁUSULA SEXTA

(Acompanhamento e controlo do Protocolo de Colaboração)

O acompanhamento e controlo do presente protocolo de colaboração compete ao Primeiro Outorgante, assistindo-se o direito de, por si ou por terceiros, verificar a sua boa execução.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.58
03/02/2017
Anexo IV

CLÁUSULA SÉTIMA

(Revisão do Protocolo de Colaboração)

O presente protocolo de colaboração pode ser objeto de revisão, por acordo das partes, no que se mostre estritamente necessário, ou unilateralmente pelo Primeiro Outorgante devido a imposição legal ou ponderoso Interesse Público.

CLÁUSULA OITAVA

(Incumprimento, rescisão e sanções)

1. O incumprimento pelo Segundo Outorgante das condições estabelecidas no presente protocolo de colaboração constitui motivo para a rescisão imediata do mesmo por parte do Primeiro Outorgante e implica a devolução dos montantes eventualmente já recebidos.
2. O incumprimento do presente protocolo de colaboração constitui impedimento para a apresentação de novo Pedido de Atribuição de Apoio por parte do Segundo Outorgante durante um período mínimo de 3 anos.

CLÁUSULA NONA

(Vigência do Protocolo de Colaboração)

Sem prejuízo do disposto na cláusula terceira, o período de vigência do presente protocolo de colaboração inicia-se com a sua celebração e decorre até que ocorra a justificação do montante inerente à última prestação relativa ao apoio atribuído.

Aprovações:

Câmara Municipal: _____

Assembleia Municipal: _____

O presente Protocolo de Colaboração compreende 6 folhas às quais se juntam _____ folhas respeitantes aos Anexos, que irão ser rubricadas pelos Outorgantes, à exceção da folha 6, em virtude de conter as assinaturas dos mesmos.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.59
03/02/2017
Anexo IV

Celebrado aos (____) dias do mês de _____ de 2017, em dois exemplares de igual teor e validade, destinando-se cada um deles aos seus Outorgantes.

Pelo Primeiro Outorgante

Pelo Segundo Outorgante

Paulo Alexandre Homem de Oliveira Fonseca

Filipe Frias Antunes da Graça



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.60
03/02/2017
Anexo V

**PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURÉM, A ASSOCIAÇÃO DE
APICULTORES DA REGIÃO DE LEIRIA, RIBATEJO E OESTE E A JUNTA DE
FREGUESIA DE SEIÇA**

É função do Município de Ourém contribuir para a promoção da realização de projetos de interesse para o concelho.

Considerando que se encontra disponível no lugar de Fontainhas, da Freguesia de Seiça, onde funcionou o edifício constituído por rés do chão, destinado a escola, considera-se ser a Associação de Apicultores da Região de Leiria, Ribatejo e Oeste, a entidade mais ajustada para o seu usufruto, procurando tirar maior proveito para por em prática os seus objetivos.

Neste sentido o Município de Ourém celebra com a Associação de Apicultores da Região de Leiria, Ribatejo e Oeste, o presente protocolo de cedência daquele Edifício Municipal, na certeza de que é garantido o pleno aproveitamento do mesmo para iniciativas de interesse da associação.

É celebrado o presente protocolo aprovado, em reunião camarária de ____ de _____ de 201_, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula I

Identificação dos outorgantes

O presente protocolo de cedência de instalações da antiga Escola Primária das Fontainhas - Seiça, é celebrado entre:

Município de Ourém, pessoa coletiva de direito público com o n.º 501 280 740, com sede na Praça D. Maria II, n.º 1, na Cidade de Ourém, adiante designado como Primeiro Outorgante, devidamente representado pelo Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Homem de Oliveira Fonseca.

Associação de Apicultores da Região de Leiria, Ribatejo e Oeste, pessoa coletiva com o n.º 502 361 123, com sede na Urbanização dos Camarinhas, Lote 69, R/C Dtº. – Meia



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.61
03/02/2017
Anexo V

Légua, da Freguesia de Parceiros, do Concelho de Leiria, adiante designada como Segundo Outorgante, devidamente representada pelo Excelentíssimo Presidente da Direção, Ivo Monteiro dos Santos e pela Excelentíssima Secretária da Direção Anabela Garcia Mendes.

Freguesia de Seíça, pessoa coletiva de direito público com o n.º 507 227 905, com sede na Estrada Nacional 113-1, n.º 57, em Seíça, do Concelho de Ourém, adiante designado como Terceiro Outorgante, devidamente representado pelo Excelentíssimo Presidente da Junta de Freguesia, Custódio Sousa Henriques.

Cláusula II

Objeto

O presente protocolo tem por objeto a cedência do edifício municipal – antiga Escola Primária das Fontainhas – Seíça, que se encontra desativada, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 1072 da Freguesia de Seíça e descrita na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 3480 da mesma freguesia, à Associação de Apicultores da Região de Leiria, Ribatejo e Oeste, Entidade Gestora do Mel do Ribatejo Norte DOP, que tem vindo a desenvolver a atividade apícola na área geográfica do Concelho de Ourém, com o objetivo de melhorar as condições de produção de mel, contribuindo para a valorização do produto e do território, tornando-o num pólo agregador de sinergias que poderão trazer contributos positivos para a criação da sua sede e a instalação do seu laboratório - Centro de Criação de Rainhas.

Cláusula III

Período de vigência

Sem prejuízo de eventuais revisões dos termos contratuais, o período de vigência deste protocolo é de um ano, a contar da data da sua assinatura, sendo renovado automaticamente por igual período, caso não seja denunciado por qualquer das partes, com 30 dias de antecedência.

Cláusula IV

Direitos e deveres do primeiro outorgante

1. O primeiro outorgante compromete-se a ceder a gestão do edifício municipal - antiga Escola Primária das Fontainhas – Seíça, ao segundo outorgante, para que aí possam ser postos em prática os objetivos definidos na Cláusula II do presente protocolo.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.62
03/02/2017
Anexo V

2. O primeiro outorgante reserva para si o direito de efetuar vistoria às condições das instalações, informando com a devida antecedência o Segundo Outorgante.

Cláusula V

Direitos e deveres do segundo outorgante

O Segundo Outorgante será responsável pelo acompanhamento da gestão e manutenção do edifício municipal e das respetivas infraestruturas incumbindo-lhe:

- 1 - Fazer uma utilização normal e prudente do espaço, equipamentos e infraestruturas adstritas ao mesmo;
- 2 - Utilizar e gerir o espaço disponibilizado, tornando-o um pólo de desenvolvimento;
- 3 - Suportar todas as despesas de água e eletricidade;
- 4 - Suportar todas as despesas inerentes à manutenção dos espaços exteriores e interiores, caso existam;
- 5 - Manter o recinto da antiga Escola Primária das Fontainhas – Seixa, nas melhores condições;
- 6 - Efetuar um seguro que cubra eventuais danos que possam ocorrer aos intervenientes, durante a presença do segundo outorgante no espaço em apreço e suportar os respetivos custos;
- 7 - Não efetuar obras ou qualquer outro tipo de alterações no espaço, infraestruturas anexas ou equipamentos cedidos, exceto com a prévia autorização do primeiro outorgante;
- 8 - A utilização deste Edifício Municipal está exclusivamente afeto ao segundo outorgante, não podendo este cedê-lo a terceiros, devendo cumprir o objeto estatutário legal e os fins associativos previstos.

Cláusula VI

Deveres do Terceiro outorgante

Cooperar com o Primeiro Outorgante no acompanhamento e cumprimento do presente Protocolo.

Cláusula VII

Devolução do espaço, infraestruturas e equipamentos

Aquando do *terminus* do presente protocolo, qualquer que seja a causa, o Segundo Outorgante obriga-se a:



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.63
03/02/2017
Anexo V

a) Devolver ao Município de Ourém o espaço cedido, livre de quaisquer ónus ou encargos;

b) Devolver as infraestruturas e os equipamentos cedidos, no estado de conservação em que os receberam, sem que haja direito a qualquer indemnização por eventuais benfeitorias por si realizadas.

Cláusula VII

Casos omissos

As questões omissas no presente protocolo serão resolvidas por acordo das partes.

Cláusula única

O presente protocolo contém folhas, todas numeradas e rubricadas pelos representantes daquelas entidades, à exceção da última que contém as suas assinaturas, sendo feito em duplicado, ficando um exemplar na posse de cada uma das entidades outorgantes.

Ourém, ... de de 2016

O Primeiro Outorgante,

Paulo Alexandre Homem de Oliveira Fonseca

O Segundo Outorgante,

Ivo Monteiro dos Santos



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.64
03/02/2017
Anexo V

Anabela Garcia Mendes

O Terceiro Outorgante

Custódio Sousa Henriques